

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

LEI Nº 1013/2022

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso no Orçamento vigente.

O Poder Legislativo de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **aprova** e eu Prefeito, **sanciono** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2022, no valor de **R\$ 26.751,33 (Vinte e seis mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | FONTE | VALOR |
|---------------------|--|-------|------------------|
| 08 | DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA E ENGENHARIA | | |
| 08003 | ASSESSORIA DE INFRAESTRUTURA | | |
| 15.451.0010.1019 | Revitalização de Praças e Canteiros Centrais | | |
| 4490.51.00.00- 4810 | Obras e Instalações | 0606 | 26.751,33 |
| | TOTAL | | 26.751,33 |

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será utilizado como recursos, o excesso de arrecadação, conforme a seguir discriminado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

| CONTA DE RECEITA | DISCRIMINAÇÃO | FONTE | VALOR R\$ |
|------------------|---|-------|------------------|
| 2119990103000000 | OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS CENTARIAS | 606 | 26.751,33 |
| | TOTAL | | 26.751,33 |

Art. 3º - Determina o ajuste da Lei nº 960/2021 de 01 de julho de 2021 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 959/2021 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 01 de julho de 2021 para o exercício financeiro de 2022, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 985/2021 de 02 de dezembro de 2021 para o exercício financeiro de 2022 - nas ações correspondentes a cada uma destas leis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares Pr., Em 29 de junho de 2022.

JANDIR BANDIERA
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CEL. DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

N.º PÁGINA

LEI Nº 1014/2022

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso no Orçamento vigente.

O Poder Legislativo de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **aprovou** e eu Prefeito, **sanciono** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2022, no valor de **R\$ 697.949,74** (Seiscentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | FONTE | VALOR |
|-------------------------|---|-------|-------------------|
| 05 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 05001 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | | |
| 10.302.0005.2021 | Manut. Da Atenção Especializada | | |
| 3371.70.00.00-1565 | Rateio pela Participação em Cons. Publico | 49419 | 120.000,00 |
| 3371.70.00.00-1566 | Rateio pela Participação em Cons. Publico | 49420 | 29.088,00 |
| 3390.39.00.00-1610 | Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica | 494 | 21.508,74 |
| 10.301.0005.2020 | Manut. Da Atenção Primária a Saúde | | |
| 3390.30.00.00-1415 | Material de Consumo | 49418 | 60.000,00 |
| 4490.52.00.00-1540 | Equipamentos e Material Permanente | 518 | 22.800,00 |
| 10.304.1001.2023 | Manut. Do Programa Vigilância em Saúde | | |
| 4490.52.00.00-1950 | Equipamentos e Material Permanente | 518 | 43.553,00 |
| 05002 | ASSESSORIA GERENCIAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0005.2024 | Manutenção da Gestão em Saúde | | |
| 3390.30.00.00-2015 | Material de Consumo | 4941 | 250.000,00 |
| 3390.39.00.00-2085 | Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica | 4941 | 151.000,00 |
| | TOTAL | | 697.949,74 |

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito adicional suplementar por excesso, será utilizado como recursos, o excesso de arrecadação, conforme a seguir discriminado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

| CONTA DE RECEITA | DISCRIMINAÇÃO | FONTE | VALOR RS |
|--------------------|--|-------|-----------|
| 172350010100000000 | TRANSFERENCIAS DO ESTADO SAUDE – CUSTEIO DE AÇÕES DE SERV DE SAUDE | 494 | 21.508,74 |
| 241150410100000000 | ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS | 518 | 43.553,00 |
| 242250010100000000 | TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMAS DE SAUDE ESTADUAL – CONTA 5181607 | 518 | 22.800,00 |
| 171399010300000000 | CV19 – CORONAVIRUS (COVID-19) – SAPS – PORTARIA 377 | 49420 | 29.088,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

N.º PÁGINA

| | | | |
|--------------------|--|-------|-------------------|
| 171399010200000000 | CV19 – CORONAVIRUS (COVID-19) – SAPS – PORTARIA 331 | 49419 | 120.000,00 |
| 171399010100000000 | CV19 – CORONAVIRUS (COVID-19) – SAPS – PORTARIA 3978 | 49418 | 60.000,00 |
| 171350111100000000 | INCREMENTO TEMP AO CUSTEIO DOS SERV DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL | 4941 | 401.000,00 |
| | TOTAL | | 697.949,74 |

Art. 3º - Determina o ajuste da Lei nº 960/2021 de 01 de julho de 2021 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 959/2021 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 01 de julho de 2021 para o exercício financeiro de 2022, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 985/2021 de 02 de dezembro de 2021 para o exercício financeiro de 2022 - nas ações correspondentes a cada uma destas leis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares Pr., em 29 de junho de 2022.

**JANDIR BANDIERA
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CEL. DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

N.º PÁGINA

LEI Nº 1015/2022

Súmula: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de CORONEL DOMINGOS SOARES para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, **aprovou** e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Disposições preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, no art. 4º, da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e da Lei Orgânica do Município de CORONEL DOMINGOS SOARES, as diretrizes orçamentárias, relativas ao exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I. - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. - As orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual;
- III. - As disposições sobre a política de pessoal, encargos sociais e serviços extraordinários;
- IV. - As disposições sobre a receita e alterações na Legislação Tributária do Município;
- V. - Equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI. - Critérios e formas de limitação de empenho;
- VII. - Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- VIII. - Autorização para o município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- IX. - Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- X. - Definição de critérios para início de novos projetos;
- XI. - Definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XII. - Incentivo a participação popular;
- XIII. - Da seguridade social;
- XIV. - As disposições gerais.

Parágrafo único- Integram esta lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas e Prioridades para o exercício de 2023

II - Anexo de Metas Fiscais, composto de:

- Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- Metas Anuais;
- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios Anteriores;
- Evolução do Patrimônio Líquido;
- Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos;
- Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Margens de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- Demonstrativo dos Projetos em Andamento na data de envio do Projeto de Lei da LDO.

SEÇÃO I



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CEL. DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

N.º PÁGINA

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2023 estão especificadas no Anexo I, integrante desta Lei e estão contidas no Plano Plurianual relativo ao período 2022–2025, todavia não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1º O projeto de lei orçamentária para 2023 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 ao Poder Legislativo.

§ 3º Ficam ajustados os valores dos projetos e atividades do Plano Plurianual 2022–2025, de acordo com o Anexo I integrante desta Lei, em conformidade com as metas fiscais da estimativa da receita para o exercício de 2023.

SEÇÃO II

Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º- Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas quanto à sua natureza far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.

§ 1º O Orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

§ 2º As programações dos Fundos serão abertas como atividades ou unidades orçamentárias no órgão que estiverem subordinadas.

§ 3º Será permitida a elaboração do orçamento, em nível de modalidade de aplicação no caso de tal procedimento ser legalmente permitido, no momento da remessa da proposta orçamentária.

§ 4º O projeto de lei orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I – Texto da lei;

II - Da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

III - Da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

IV - Do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

V - Outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

N.º PÁGINA

Art. 4º Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I - O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal/88.

II - O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do art. 7º, da Emenda Constitucional nº. 29/2000 e no inciso III, do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88.

Art. 5º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal, somente serão programados para a realização de despesas de capital depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 6º São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 7º Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 8º A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 9º As emendas apresentadas pelo Legislativo, que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei, relativos a Créditos Adicionais, a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Assessoria de Planejamento, até 30 de abril do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de abril de 2022 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023, e detalhamento especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);

IV - enquadramento (alimentar ou não-alimentar);

V - data da atuação do precatório;

VI - nome do beneficiário;

VII - valor do precatório a ser pago;

VIII - data do trânsito em julgado; e

IX - vara ou comarca de origem.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CEL. DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

N.º PÁGINA

§ 2º A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º. do art. 100, da Constituição Federal/88 e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2022, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.

§ 3º Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no decorrer do exercício de 2023.

Art. 12. A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2023 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 30 de julho de 2022.

§ 1º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de sete por cento, relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º, do art. 153, e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal/88, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º, do art. 29-A, da Constituição Federal/88.

Art. 13. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2023 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2022, conforme Art. 4º, incIII da Lei Complementar Municipal nº 001/2006 de 09/11/06.

Parágrafo único – A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 14. Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2023 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2022 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida ao Legislativo Municipal.

Parágrafo Único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária, a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 15. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 16. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

N.º PÁGINA

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente.

Subseção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17. O orçamento para o exercício de 2023 destinará recursos para a reserva de contingência de até meio por cento do total da receita corrente líquida nos termos do art. 5º, III da LRF.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme o disposto na Portaria MPO 42/99, art. 5º e Portaria STN 163/01, art. 8º.

§ 2º Caso não seja necessária à utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado apenas para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados a programas de assistência social, saúde e educação, pessoal e encargos e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

SEÇÃO III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre a Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18. Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, obedecidos os limites prudenciais de 51,30% da RCL (art. 71 da LRF).

II - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25, desde que obedecidos os limites prudenciais de 5,70% da RCL (art. 71 da LRF).

III - o orçamento do Legislativo Municipal, deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25 ((art. 2º, § 1º) A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores).

Art. 19. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

§ 1º - Os poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

N.º PÁGINA

base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos, a folha de pagamento do mês de junho de 2022 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, observando o contido no art. 37, II da Constituição Federal.

§ 2º - A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de atendido ao disposto no art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

§ 3º - Fica o Executivo e o Legislativo Municipal, por ato próprio, autorizados a conceder o dissídio coletivo no exercício de 2023, sendo que o índice a ser utilizado como base será o INPC acumulado dos 12 (doze) meses do exercício anterior.

§ 4º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento para 2023.

Art. 20. Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo único – Se a despesa total com Pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da LC nº. 101/2000 serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 21. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 22. Na Lei Orçamentária Anual, será destinado no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público, conforme a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 23. As despesas com pessoal do Poder Executivo executadas nos últimos três anos, o provável do exercício corrente e o previsto para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, nos termos do art. 38 ADCT e o disposto na LC 101/00, deverão constar no PPA – Plano Plurianual, período compreendido entre 2022 a 2025.

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

N.º PÁGINA

Art. 24. No exercício financeiro de 2023, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único – A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência dos Ordenadores de Despesa e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

SEÇÃO IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 25. A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes na LC 101/00, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

- I - fornecida pelos órgãos competentes, quanto às transferências legais da União e do Estado;
- II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas e serão acompanhados do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes.

§ 1º- Não será admitida re-estimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da proposta orçamentária.

Art. 26. O Projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo único – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante decreto do executivo, não se constituindo como renúncia de receita. (art. 14, § 2º, LRF)

Art. 27. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

- I. Às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
- II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
- III. à revisão de alíquota dos tributos de competência; e
- IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

SEÇÃO V

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 28. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

N.º PÁGINA

Art. 29. Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, e identificadas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo único: O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 30. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

- I. – para elevação das receitas:
 - a) atualização e/ou informatização do cadastro imobiliário;
 - b) chamamento geral dos contribuintes inscritos em Dívida Ativa, inclusive através de Refis.
- II. – para redução das despesas:
 - a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
 - b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Art. 31. Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

- I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
- II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
- III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
- IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 32. Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2023 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período 2022-2025, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único – Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

SEÇÃO VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 33. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2023, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

Art. 34. Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

N.º PÁGINA

Art. 35. Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

- I - a obrigações constitucionais e legais do Município;
- II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
- III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;
- IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

SEÇÃO VII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 36. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “subvenções sociais”, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições e que sejam realizadas através de Termos de Colaboração;

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal mediante autorização em lei específica (art. 4º, I, “f” e 26 da LRF).

II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar todos os documentos constantes na Resolução nº 28/2011 e da Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 37. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

- I – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
- II – voltadas para o ensino especial e de atendimento direto e gratuito ao público, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;
- III – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer e o esporte.

Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de auxílios, a entidade privada deverá apresentar todos os documentos constantes na Resolução nº 28/2011 e da Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 38. A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral, objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º – Serão consideradas como carentes, pessoas, cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo nacional por indivíduo que compõe a família.

§ 2º - Independará de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública, assim declarada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 39. São excluídas das limitações de que tratam os artigos 37 e 38 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município,



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

N.º PÁGINA

cuja concessão obedecerá aos critérios definidos na legislação municipal de regência.

SEÇÃO VIII

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 40. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concrescente a segurança pública, assistência judiciária, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congêneres.

SEÇÃO IX

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 41. Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterà, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

SEÇÃO X

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 42. Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§ 1º - A receita total do município será programada de acordo com as seguintes prioridades:

- I - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere à educação infantil, ao ensino fundamental, à educação de jovens e adultos e à saúde;
- II - garantia de recursos para oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal/88;
- III - custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais;
- IV - pagamento de juros, amortização e encargos da dívida;
- V - pagamento de sentenças judiciais;
- VI - contrapartida de convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais, e das operações de crédito;
- VII - reserva de contingência no valor de até meio por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender os passivos contingentes, conforme previsto no inciso III, do art. 5º da LC nº 101/2000 - LRF.

§ 2º Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas, poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

§ 3º - As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para sua continuidade e/ou conclusão.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

N.º PÁGINA

§4º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total (art. 45 da LRF).

§5º – Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de abril de 2022, ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 43. A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 44. A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terá preferência sobre novos projetos.

SEÇÃO XI

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 45. Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

- I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;
- II – entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

SEÇÃO XII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 46. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 47. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

- I – elaboração da proposta orçamentária de 2023, mediante regular processo de consulta e acompanhamento junto a Câmara de Vereadores das votações do referido Projeto;
- II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Art. 48. No decorrer do exercício o Executivo fará até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 49. O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do quadrimestre.

SEÇÃO XIII

Das Disposições Gerais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CEL. DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

N.º PÁGINA

Art. 50. A lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2023, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 51. O controle de custos da execução do orçamento será efetuado em nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 52. O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente.

Art. 53. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integram esta lei os seguintes Anexos:

§ 1º - Anexo - Metas Fiscais,

§ 2º - Anexo - Riscos Fiscais a que se refere o art. 4º, § 3º da LRF;

§ 3º - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 54. A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 55. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres;

II – no caso despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva ser verificado no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 56. Fica autorizado a readequar a codificação de órgãos, unidades, classificação funcional e outro relacionado à previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento, visando à compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual 2022/2025, e com o layout do SIM-AM 2023 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Coronel Domingos Soares Pr., em 29 de junho de 2022.

**JANDIR BANDIERA
PREFEITO MUNICIPAL**

**Município de Coronel Domingos Soares - PPA 2022 / 2025****Anexo de Metas e Prioridades**

Página: 1

Programa: 1 - Processo Legislativo

Objetivo: Legislar sobre assuntos municipais, fiscalizar os atos da administração municipal, visando atender exigências e exercer competências definidas na Constituição Federal, Estadual, Lei orgânica do município, na legislação municipal e no regimento interno

| Código | Tipo | Descrição da ação | Produto | Unidade | Descrição complementar |
|--------|-----------|--|----------------------|----------------|---|
| 1 | Projeto | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO | Apoio Administrativo | Não Mensurável | REFORMA E MELHORIA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, BEM COMO, AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO, CONSTRUÇÃO DE MUROS COM PORTÕES. |
| 2 | Atividade | ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL | Apoio Administrativo | Não Mensurável | REALIZAR SESSÕES LEGISLATIVAS PARA APECIAÇÃO DE PROJETOS DE LEI E DE RESOLUÇÃO; PROPOSTAS DE EMENDAS À LEI ORGÂNICA; REQUERIMENTOS AO EXECUTIVO MUNICIPAL E AS AUTORIDADES CONSTITUÍDAS, COM PEDIDOS DE INFORMAÇÕES E OUTROS ASSUNTOS, INDICAÇÕES E RECURSOS, COM VISTAS A ATENDER O INTERESSE PÚBLICO E REIVINDICAÇÕES DA POPULAÇÃO; FIXAR OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS; GERIR AS FUNÇÕES ADMINISTRATIVA, LEGISLATIVA, FISCALIZADORA E ASSESSORA; DOTAR DE ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS A CÂMARA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DAS SUAS COMPETÊNCIAS E DECISÕES; PRESTAR HOMENAGENS E COMEMORAR EVENTOS HISTÓRICOS; REALIZAR AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES ITINERANTES; FISCALIZAR OS ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL; CONSTITUIR COMISSÕES ESPECIAIS; REFERENDAR ATOS DO EXECUTIVO ACERCA DE CONVÊNIOS, CONTRATOS, CONSÓRCIOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES GRAVOSAS ASSUMIDAS; JULGAR AS CONTAS ANUAIS DO EXECUTIVO, APÓS A EMISSÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; CONCEDER LICENÇAS E AFASTAMENTO AO PREFEITO, VICE PREFEITO E VEREADORES; APECIAR RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DE PLANOS DE GOVERNO; ATENDER COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL, SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E SATISFAZER A LEGISLAÇÃO RELATIVA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS; ADQUIRIR MOBILIÁRIO, ORNAMENTAÇÕES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOFTWARES PARA INFORMÁTICA E SUA MANUTENÇÃO; IMPLANTAÇÃO DE NOVAS FERRAMENTAS DE DIVULGAÇÃO VIA INTERNET; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL; AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS; AQUISIÇÃO DE LIVROS, ASSINATURAS DE PERIÓDICOS, ASSINATURAS DE JORNAIS; IMPRESSÃO DE JORNAIS COM ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL; AJARDINAMENTO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL; REALIZAR CONCURSOS PÚBLICOS, EFETUAR O PAGAMENTO DE MENSALIDADES E ANUIDADES A ENTIDADES ASSOCIATIVAS; ATENDER DESPESAS DE SALÁRIOS, ENCARGOS PATRONAIS, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DIÁRIAS, PASSAGENS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, GRÁFICO E AFINS. |

Programa: 2 - Coordenação Governamental

Objetivo: Maior integração entre os Departamentos, buscando mais eficiência nas ações do governo. Desenvolver ações de caráter político-administrativo no âmbito do município, objetivando a implementação do plano de governo e observando os ciclos do mesmo. Fort

| Código | Tipo | Descrição da ação | Produto | Unidade | Descrição complementar |
|--------|-----------|--|----------------------|----------------|---|
| 4 | Atividade | ATIVIDADES DE ASSESSORIA DE GABINETE | Apoio Administrativo | Não Mensurável | EXECUTAR OS PROCEDIMENTOS PROTOCOLARES DOS DOCUMENTOS EM GERAL ENDEREÇADOS AO CHEFE DO EXECUTIVO E GABINETE; ASSESSORAMENTO NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES PÚBLICAS CORRELATAS ÀS AÇÕES DO CHEFE DO EXECUTIVO; SUPERVISIONAR E ASSESSORAR AS ATIVIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; PREZAR PELO ENTROSAMENTO DENTRO DOS ORGÃOS PÚBLICOS; ATENDER DESPESAS DE VENCIMENTOS DE PESSOAL, ENCARGOS PATRONAIS, DIREITOS E DEVERES DOS SERVIDORES, DIÁRIAS, PASSAGENS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAIS GRÁFICOS, MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E AFINS. |
| 5 | Atividade | ATIVIDADES DE ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO | Apoio Administrativo | Não Mensurável | DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM CONJUNTO COM AS DEMAIS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO |

**Município de Coronel Domingos Soares - PPA 2022 / 2025****Anexo de Metas e Prioridades**

Página: 2

| | | | | | |
|---|-----------|---|----------------------|----------------|--|
| 6 | Atividade | ATIVIDADES DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO | Apoio Administrativo | Não Mensurável | PROGRAMA DE GOVERNO, ATRAVÉS DE PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS NOS DIVERSOS SEGMENTOS DISPONÍVEIS. COORDENAR A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO E LEIS PERTINENTES; COORDENAR A ELABORAÇÃO DOS PLANOS, PROGRAMAS E METAS RELATIVAS AO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO; ASSEGURAR A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO; PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ORÇAMENTO ANUAL; COORDENAR E ELABORAR O PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES; ACOMPANHAR E CONTROLAR A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO; ELABORAR OS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS AO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO; ELABORAR PROJETOS DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS; ELABORAR A DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO; IMPLEMENTAR O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS; ALIMENTAR O MÓDULO PLANEJAMENTO NO SISTEMA SIM-AM NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; ELABORAR PROJETOS PARA ENCAMINHAMENTO A ÓRGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS, ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, OBJETIVANDO O RECEBIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SUA IMPLANTAÇÃO; ATENDER DESPESAS DE VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS, DIÁRIAS, PASSAGENS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, GRÁFICO, MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E AFINS; |
| 6 | Atividade | ATIVIDADES DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO | Apoio Administrativo | Não Mensurável | Divulgação e Publicação dos atos oficiais do Município, elaboração de material de divulgação institucional e campanhas educativas e de orientação à população em todos os meios de comunicação (jornais, revistas, rádios, tvs, painéis publicitários, entre outros) e no órgão oficial eletrônico do Município, bem como nas mídias sociais sob sua administração; divulgação nos meios de comunicação de casos emergenciais e de calamidade pública que por sua característica especial requerem agilidade e rapidez na divulgação; Apresentação do cerimonial dos eventos organizados e promovidos pelo Município; Zelar pela boa imagem do Poder Executivo Municipal perante a população; agir com transparência e clareza em todos os atos; intermediação de entrevistas do Prefeito, Vice Prefeito e Diretores de Departamentos para órgãos da imprensa.; Realização de Palestras motivacionais e comemorativas. Atender despesas de salários, encargos patronais, despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente, gráfico e afins; |
| 7 | Atividade | ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURÍDICA | Apoio Administrativo | Não Mensurável | COORDENAR JURIDICAMENTE O GESTOR MUNICIPAL NAS ATIVIDADES PECULIARES DESTA E TAMBÉM DOS DEMAIS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO; INCUMBINDO-LHE A APRESENTAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS SOBRE MATÉRIAS A ELE ENCAMINHADAS E QUE DIZEM RESPEITO ÀS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO, É O ÓRGÃO INTEGRANTE DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO, ENCARREGADO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS; DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI E OUTRAS MATÉRIAS SUJEITAS A DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL; REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM JUÍZO E NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, RESPEITADAS AS PRERROGATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO. É DE COMPETÊNCIA DESTA ASSESSOR EXAMINAR E EMITIR PARECER NOS PROCESSOS E DOCUMENTOS QUE LHE FOREM ENCAMINHADOS; IDENTIFICAR NECESSIDADES, PROPOR, PLANEJAR, IMPLANTAR E ADMINISTRAR PROJETOS RELACIONADOS A SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; GERENCIAR A SUA EQUIPE TÉCNICA E AS ATIVIDADES POR ELA DESENVOLVIDAS E, NO CASO DE AUSÊNCIA DE SERVIDORES SUBORDINADOS A SUA UNIDADE ADMINISTRATIVA, OPERACIONALIZÁ-LAS; NO ÂMBITO DE SUA COMPETÊNCIA, ASSESSORAR O PROCURADOR GERAL; REALIZAR ESTUDOS, AVALIAÇÕES, PARECERES, PESQUISAS E LEVANTAMENTOS DE INTERESSE DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO; FISCALIZAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA UNIDADE ADMINISTRATIVA QUE LHE É SUBORDINADA, ATUANDO PARA O APRIMORAMENTO DOS TRABALHOS; IDENTIFICAR AS NECESSIDADES E PLANEJAR, SUGERIR, PROPOR, |

**Município de Coronel Domingos Soares - PPA 2022 / 2025****Anexo de Metas e Prioridades**

Página: 3

IMPLANTAR E ADMINISTRAR NOVOS PROJETOS RELACIONADOS AOS ASSUNTOS DE SUA COMPETÊNCIA, MANIFESTAR-SE NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE LHE FOREM ENCAMINHADOS, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR ATOS, NORMAS, ORDENS DE SERVIÇO, INSTRUÇÕES E PORTARIAS EMANADAS DE SEUS SUPERIORES; ATUAR COM ÉTICA NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, ZELANDO PELA IMAGEM DE ORGANIZAÇÃO, PROFSSIONALISMO, SIGILO PROFSSIONAL E FUNCIONAL, RELACIONAMENTO COM COLEGAS, SUPERIORES, SUBALTERNOS, USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E VISITANTES; REPRESENTAR O MUNICÍPIO JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, PERANTE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS, NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, NA TRATATIVA DE ASSUNTOS ATINENTES À PASTA, NOS CASOS DE IMPEDIMENTOS OU IMPOSSIBILIDADE DE ATUAÇÃO DO PROCURADOR DO MUNICÍPIO, DESENVOLVER OUTRAS ATIVIDADES, NO ÂMBITO DE SUA COMPETÊNCIA, ATENDER DESPESAS DE VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS, DIÁRIAS, PASSAGENS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, GRÁFICO, DIDÁTICO, MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SISTEMAS DE BASE DE DADOS DE LEGISLAÇÃO E/OU JURISPRUDÊNCIAS E AFINS; APERFEIÇOAMENTO, CAPACITAÇÃO E/OU TREINAMENTO;

Programa: 3 - Gestão Administrativa e Controle Interno

Objetivo: Subsidiar os órgãos da administração na tomada de decisões para implementação de políticas sociais e administrar os bens, serviços e arquivos municipais.

| Código | Tipo | Descrição da ação | Produto | Unidade | Descrição complementar |
|--------|-----------|--|----------------------|----------------|--|
| 8 | Atividade | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | Apoio Administrativo | Não Mensurável | ELABORAR E COORDENAR JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL AS POLÍTICAS PÚBLICAS DO SETOR ADMINISTRATIVO, MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATOS ADMINISTRATIVOS DA MUNICIPALIDADE, MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR; COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTOCOLO; IMPLEMENTAR, ACOMPANHAR E SUPERVISIONAR A GESTÃO DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS E RECEBIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PROMOVER A ORGANIZAÇÃO, A PRESERVAÇÃO E O ACESSO DOS DOCUMENTOS DE VALOR PERMANENTE OU HISTÓRICO RECOLHIDOS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA MUNICIPALIDADE; CONTRATAR PROJETOS DE ESTUDO DE VIABILIDADE; DOTAR DE ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES; APOIAR AS AÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS; DESTINAR RECURSOS PARA APOIAR ENTIDADES MUNICIPALISTAS COMO: AMSOP, AMP, CIM, IBAM E OUTRAS, PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTEÚDOS QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DE ACESSIBILIDADE, USABILIDADE E INTELIGIBILIDADE; APOIAR PROJETOS DE INOVAÇÃO DE CONTEÚDOS CRIATIVOS E APLICAÇÕES DIGITAIS PARA UTILIZAÇÃO EM GOVERNO ELETRÔNICO MUNICIPAL E EM ESPAÇOS PÚBLICOS E COMUNITÁRIOS DE USO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO, ADQUIRIR, MANTER, REESTRUTURAR, ATUALIZAR E LOCAR EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/HARDWARES (COMPUTADORES, SERVIDORES, IMPRESSORAS, NOBREAKS, SWITCHES, ETC.) E SISTEMAS/SOFTWARES (SISTEMAS OPERACIONAIS, EDITORAÇÃO ELETRÔNICA, ETC.) PARA O USO DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS; TREINAR E ACOMPANHAR OS USUÁRIOS NA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS DESENVOLVIDOS OU ADQUIRIDOS DE TERCEIROS, ADQUIRIR, LOCAR SOFTWARES E CONTRATAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA OU EMPRESAS PARA MANUTENÇÃO E SUPORTE (BANCO DE DADOS, DESENVOLVIMENTO, ETC.); MANTER, ADQUIRIR, QUESTIONAR, TREINAR, REESTRUTURAR, IMPLEMENTAR, CONFIGURAR, AVALIAR E LOCAR SISTEMAS E EQUIPAMENTOS RELACIONADOS À TELEFONIA DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, INCLUSIVE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, ACOMPANHAR PROJETOS DE TELEFONIA E SUA IMPLANTAÇÃO, IDENTIFICAR PROBLEMAS DE TELEFONIA, PROVIDENCIAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E O CONTROLE ESPECÍFICO PARA SUBSIDIAR A GERÊNCIA DO ANDAMENTO DOS SERVIÇOS, FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DOS |

**Município de Coronel Domingos Soares - PPA 2022 / 2025****Anexo de Metas e Prioridades**

Página: 4

| | | | PRINCÍPIOS E DAS NORMAS QUE NORTEIAM A CONDUTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A LEGALIDADE, IMPERSONALIDADE, ECONOMICIDADE, PUBLICIDADE E MORALIDADE, ATUANDO NA DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSES INDIVIDUAIS E COLETIVOS, CONTRA ATOS E OMISSÕES COMETIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ELABORAR E COORDENAR CONCURSO PÚBLICO, MELHORIA E ADAPTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. ATENDER DESPESAS DE VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS, DIÁRIAS, PASSAGENS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, GRÁFICO, MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E AFINS; | |
|----|-----------|---|--|---|
| 10 | Atividade | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE Apoio Administrativo COMPRAS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | Não Mensurável | PRESERVAR AS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROCESSOS DE AQUISIÇÃO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS PARA MUNICIPALIDADE; ATUALIZAR AS CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR; EMITIR A REQUISIÇÃO DE COMPRA E DE EMPENHO, ESTORNOS DE REQUISIÇÕES, CONTROLAR E COMUNICAR OS VENCIMENTOS DE CONTRATOS CONTRA O DEPARTAMENTO RELACIONADO; ATENDER OS DEPARTAMENTOS E ASSESSORIAS MUNICIPAIS NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES; PROCEDER O RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DOS ITENS COMPRADOS, BEM COMO NOTAS FISCAIS E A ARMAZENAGEM COM O REGISTRO NO SISTEMA; CONTROLAR LOTES, VALIDADES, EFETUAR A SEPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ITENS; ATENDER DESPESAS DE VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS, DIÁRIAS, PASSAGENS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, GRÁFICO, MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E AFINS; |
| 11 | Atividade | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE Apoio Administrativo INFORMÁTICA | Não Mensurável | CRIAR SUPORTES PARA ARMAZENAMENTO DOS DADOS, CONFIGURAR, MONITORAR, OTIMIZAR, REALIZAR ROTINAS DE BACKUP E ZELAR PELA SEGURANÇA DOS DADOS ARMAZENADOS; MANTER O FUNCIONAMENTO DA REDE DE COMPUTADORES, DISPONIBILIZANDO E OTIMIZANDO OS RECURSOS COMPUTACIONAIS PARA SEUS USUÁRIOS; PROVIDER SUPORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS; MANTER ATUALIZADO O CADASTRO DA CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES; MPLEMENTAR OS PROCESSOS DE GOVERNANÇA DE TI: COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO DE TODO O AMBIENTE COMPUTACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DISPONIBILIZAR PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO DAS REDES, AMBIENTES, BANCOS DE DADOS, COMUNICAÇÃO, SEGURANÇA E OUTROS, ASSIM COMO A ORGANIZAÇÃO TECNOLÓGICA, PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO DOS RECURSOS DE INFORMÁTICA IMPRESCINDÍVEIS AO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, DEFINIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS E SOFTWARES QUE COMPÕEM A REDE; MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SITE DO MUNICÍPIO; DAR SUPORTE AOS USUÁRIOS INTERNOS; ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS; CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL; GERENCIAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA DE EQUIPAMENTOS NA DIVISÃO DE INFORMÁTICA, E GARANTIR A SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES. ATENDER DESPESAS DE VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS, DIÁRIAS, PASSAGENS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, GRÁFICO, MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E AFINS; |
| 15 | Atividade | MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO Apoio Administrativo | Não Mensurável | AVALIAR POR EXERCÍCIO FINANCEIRO O CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PPA, LDO E LOA; VIABILIZAR O ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS E RESULTADOS DOS PROGRAMAS DE GOVERNO; COMPROVAR A LEGITIMIDADE DOS ATOS DE GESTÃO; EXECUTAR O CONTROLE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO; APOIAR O CONTROLE EXTERNO NO EXERCÍCIO DE SUA MISSÃO INSTITUCIONAL; REALIZAR O CONTROLE DOS LIMITES E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR; SUPERVISIONAR AS MEDIDAS ADOPTADAS PELOS PODERES PARA O RETORNO DA DESPESA TOTAL DE PESSOAL AO LIMITE INSTITUÍDONO ART. 22 E 23 DA LC 101/2000(LRF); RECOMENDAR PROVIDÊNCIAS PARA O RETORNO DO |



Município de Coronel Domingos Soares - PPA 2022 / 2025

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 5

DÍVIDA MOBILIÁRIA AO LIMITE ESTABELECIDO NA LC 101/2000(LRF); EFETUAR O CONTROLE DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS E AO ÓRGÃO CENTRAL AS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS, ATENDER DESPESAS DE VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS, DIÁRIAS, PASSAGENS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, GRÁFICO, MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E AFINS;

Programa: 4 - Gestão Financeira

Objetivo: Realizar o controle contábil, tributário e financeiro da administração pública municipal, proporcionando condições para o uso racional dos recursos financeiros públicos e registros contábeis.

| Código | Tipo | Descrição da ação | Produto | Unidade | Descrição complementar |
|--------|-----------|--|----------------------|----------------|---|
| 16 | Atividade | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | Apoio Administrativo | Não Mensurável | REALIZAR EM CONJUNTO COM O PREFEITO MUNICIPAL, O GERENCIAMENTO DO USO DOS RECURSOS PÚBLICOS; ORIENTAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUANTO A UTILIZAÇÃO, DE FORMA LEGAL, DOS RECURSOS PÚBLICOS; REALIZAR A CONTABILIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO; REALIZAR O CONTROLE DOS CONVÊNIOS REALIZADOS A NÍVEL ESTADUAL, FEDERAL E INICIATIVA PRIVADA; REALIZAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS CONVÊNIOS; REALIZAR O CONTROLE FINANCEIRO DOS FUNDOS E ENTIDADES; REGISTRO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DOS IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES; PROMOVER A EXECUÇÃO E O CONTROLE FINANCEIRO; GERENCIAR E CONTROLAR AS CONTAS BANCÁRIAS; EFETUAR OS REPASSES AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA; PROMOVER O REGISTRO E O CONTROLE DAS RECEITAS E PAGAMENTOS; MANTER O FLUXO DE CAIXA; EFETUAR E CONTROLAR O PAGAMENTO DE RETENÇÕES DEVIDAS AO INSS; PROMOVER E SUPERVISIONAR A CONCILIAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS; PROCEDER À ANÁLISE E LIQUIDAÇÃO DOS PROCESSOS DE PAGAMENTO; ANALISAR E PROFERIR DECISÕES NOS PROCESSOS DE SUA COMPETÊNCIA; PRESTAR CONTAS, FORMALMENTE, AO PREFEITO DOS ATOS PRATICADOS PERANTE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS; SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO POR FONTE DE RECURSOS; ACOMPANHAR O RECEBIMENTO DOS VALORES REFERENTES AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS NAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, SEM COMO O PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS; ACOMPANHAR, SUPERVISIONAR E CONTROLAR OS PAGAMENTOS DAS RETENÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E TRIBUTÁRIAS DE FORNECEDORES; ACOMPANHAR OS RESULTADOS DA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS PELO MUNICÍPIO; ANALISAR E INFORMAR OS RESULTADOS DA ARRECADAÇÃO PARA REVISÃO ORÇAMENTÁRIA DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS, RETENÇÃO DE ISS, IRRF, INSS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS; GERIR E EFETUAR PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ATENDER DESPESAS DE VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS, DIÁRIAS, PASSAGENS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, GRÁFICO, MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E AFINS; |
| 17 | Atividade | ATIVIDADES DE ASSESSORIA CONTÁBIL E DE PROCESSOS FINANCEIROS | Apoio Administrativo | Não Mensurável | GERENCIAR A EQUIPE TÉCNICA RELACIONADA A SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, BEM COMO TODAS AS ATIVIDADES POR ELA DESENVOLVIDAS, DESENVOLVER AS TAREFAS FINANCEIRA E CONTÁBEIS QUE LHE FOREM CONFERIDAS, IDENTIFICAR NECESSIDADES, PROPOR, PLANEJAR, IMPLANTAR E ADMINISTRAR PROJETOS RELACIONADOS A SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; ATENDER DESPESAS DE VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS, DIÁRIAS, PASSAGENS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, GRÁFICO, MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E AFINS. |
| 18 | Atividade | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA E PRECATÓRIOS | Apoio Administrativo | Não Mensurável | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA, JUROS E ENCARGOS DE CONTRATOS QUE COMPÕEM A DÍVIDA FUNDADA INTERNA, QUE O MUNICÍPIO CONTRATAR NO DECORRER DO PERÍODO E PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS. |
| 20 | Atividade | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO | Apoio Administrativo | Não Mensurável | PREPARAR OS LANÇAMENTOS E EXPEDIR AS GUIAS DE RECEBIMENTO DOS TRIBUTOS; MANTER ATUALIZADO O CADASTRO DE CONTRIBUÍTES, APERFEIÇOANDO AS NORMAS DE INTERESSE FISCAL E A |

**Município de Coronel Domingos Soares - PPA 2022 / 2025**

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 6

SUPLEMENTAÇÃO DE DADOS QUE POSSIBILITEM O EFICAZ DESEMPENHO DA DIVISÃO; PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO, QUANDO AS CIRCUNSTÂNCIAS RECOMENDAREM TAIS PROVIDÊNCIAS, COMUNICANDO OS CASOS QUE EXIJAM INTERVENÇÃO, COM VISTAS À DEFESA DOS INTERESSES TRIBUTÁRIOS E FISCAIS DO MUNICÍPIO; ARTICULAR-SE COM AS DEMAIS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, COM VISTA À CENTRALIZAÇÃO DO CONTROLE DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E FISCAL, ARTICULAR-SE COM OS DEMAIS ÓRGÃOS VISANDO A AGILIZAÇÃO DA COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E FISCAL INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA; APRIMORAR O SISTEMA E VISANDO À CORRETA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA; PROCEDER À INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA RESULTANTE DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS; CONTROLAR A LEGALIDADE, APURANDO A LIQUIDEZ E A CERTEZA DO CRÉDITO, NO QUE SE REFERE AO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL; PROMOVER A COBRANÇA ADMINISTRATIVA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS; REMETER À PROCURADORIA, PARA AJUIZAMENTO, OS CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA; CENTRALIZAR, PROMOVER, ACOMPANHAR E FISCALIZAR A COBRANÇA DE TODOS OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS DEVIDOS AO MUNICÍPIO; CONTROLAR A LEGALIDADE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS; INSCREVER E MANTER SOB CONTROLE A DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO; FORNECER CERTIDÕES NEGATIVAS RELATIVAS A DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS COM O MUNICÍPIO; PROMOVER A COBRANÇA ADMINISTRATIVA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS DO MUNICÍPIO, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA; REMETER À PROCURADORIA, PARA AJUIZAMENTO, OS CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, PROMOVENDO O SEU ACOMPANHAMENTO, SOLICITANDO RELATÓRIOS PERIÓDICOS, OU FAZENDO O ACOMPANHAMENTO DIRETO DE CADA CASO, CONFORME AS CIRCUNSTÂNCIAS O EXIJAM; MANTER ATUALIZADA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, REALIZANDO OU PROPONDO MODIFICAÇÕES DE INTERESSE TRIBUTÁRIO OU FISCAL, ENCARREGANDO-SE DA ORIENTAÇÃO AOS CONTRIBUÍNTES SOBRE A SUA CORRETA APLICAÇÃO; CONCEDER, CONTROLAR E ACOMPANHAR O PARCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS; AUTORIZAR A RESTITUIÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS COBRADOS INDEVIDAMENTE PELO MUNICÍPIO, OBSERVADAS AS NORMAS REGULAMENTARES PERTINENTES; PROMOVER, CONTROLAR E PROGRAMAR A FISCALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS DEVIDOS AO MUNICÍPIO; PROCEDER AO PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO; EFETUAR ESTUDOS PARA O CONTÍNUO APRIMORAMENTO DOS MÉTODOS E TÉCNICAS DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL; CONTROLAR, ANALISAR E AVALIAR AS PROGRAMAÇÕES FISCAIS COMUNS E ESPECIAIS, ELABORANDO RELATÓRIOS CONCLUSIVOS, DE CARÁTER ANALÍTICO-COMPARATIVO, ZELAR PELA CORRETA E UNIFORME INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E DE ESTÍMULO À PRODUÇÃO FISCAL, PROMOVENDO AS ADEQUAÇÕES E ATUALIZAÇÕES NECESSÁRIAS; PROPICIAR SUPORTE TÉCNICO A OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO FISCAL; PROMOVER, CONTROLAR E PROGRAMAR A FISCALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS; INTIMAR, NOTIFICAR E AUTUAR OS INFRATORES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA; PRESTAR ESCLARECIMENTOS AOS CONTRIBUÍNTES E AOS DEMAIS SETORES MUNICIPAIS SOBRE MATÉRIAS TRIBUTÁRIAS (ITR, IPTU, CAD-PRÓ, ICMS, IR, ISS, ETC...) ATUALIZAR E MANTER O CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO E FISCAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES; ATENDER DESPESAS DE VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS, DIÁRIAS, PASSAGENS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, GRÁFICO, MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E AFINS.

Programa: 5 - Saúde para todos

Objetivo: Desenvolver conjunto de ações voltadas para a promoção da saúde, a prevenção de agravos, tratamento e a reabilitação, tendo a atenção primária a saúde como ordenadora do sistema local de saúde; aprimorar e qualificar o serviço de atenção esp

| Código | Tipo | Descrição da ação | Produto | Unidade | Descrição complementar |
|--------|------|-------------------|---------|---------|------------------------|
|--------|------|-------------------|---------|---------|------------------------|



Município de Coronel Domingos Soares - PPA 2022 / 2025

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 7

| | | | | | |
|----|-----------|--|----------------------|----------------|--|
| 22 | Atividade | MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE | Apoio Administrativo | Não Mensurável | DESENVOLVER CONJUNTO DE AÇÕES VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE. PREVENÇÃO DE AGRAVOS, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO, TENDO A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE COMO ORDENADORA DO SISTEMA LOCAL DE SAÚDE. APRIMORAR E QUALIFICAR O SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DISPONIBILIZADA À POPULAÇÃO DE MODO QUE SEJA RESOLUTIVO; PROPORCIONAR À POPULAÇÃO CONDIÇÕES DE HIGIENE E SANEAMENTO AMBIENTAL ADEQUADAS A SAÚDE HUMANA, CONTROLAR A INCIDÊNCIA DE DOENÇAS ENDÊMICAS, TRANSMISSÍVEIS E INFECIOSAS E REALIZAR A IMUNIZAÇÃO DA POPULAÇÃO. REALIZAR CONTROLE DE VETORES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, REGULAÇÃO CONTROLE AVALIAÇÃO E AUDITORIA, BEM COMO CONTROLE SOCIAL E OUVIDORIA. MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; REALIZAR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCEDER ADEQUAÇÕES NAS EDIFICAÇÕES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO CONFORME EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COMO CORPO DE BOMBEIROS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CREA, DAR ESPECIAL ATENÇÃO NO QUESITO DE ACESSIBILIDADE A TODAS AS ESTRUTURAS IMOVEIS DA SAÚDE, ETC. MELHORAR OS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS E DE GESTÃO COM A FINALIDADE DE CONTROLAR TODOS OS SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO, DAR CONTINUIDADE AS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E SERVIÇOS DE OUVIDORIA; REALIZAR CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE; EXECUTAR AÇÕES DE CUNHO ADMINISTRATIVO VISANDO APOIAR TODAS AS DIVISÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES; COORDENAR A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERECIDOS À POPULAÇÃO; FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO E O CONTROLE SOCIAL, APOIANDO AS AÇÕES E DELIBERAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES; DOTAR AS UBS DE RECURSOS HUMANOS, FÍSICO E ESTRUTURAL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E GESTÃO; ATENDER DESPESAS DE SALÁRIOS, ENCARGOS PATRONAIS, DIREITOS DOS SERVIDORES, DIÁRIAS, PASSAGENS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS EM GERAL, MATERIAL GRÁFICO, DE EXPEDIENTE E AFINS; |
| 23 | Atividade | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA | Outros Produtos | Não Mensurável | Dotar de recursos propiciando atendimento de pacientes através de ações especializadas. Dar ênfase e manter os trabalhos de diagnóstico e tratamento de doenças (SADT) através do convenio com o CONIMS. Repassar recursos financeiros conforme acordo firmado entre os municípios do consórcio CIRURSPAR, para manter as atividades em conformidade com a legislação vigente em relação ao SAMU. Manter contrato com o hospital de Palmas e convênio com o Departamento de Saúde de Palmas. Manter contrato com empresa especializada na realização de exames de Raio X no próprio município. Manter e ampliar a Clínica de Fisioterapia municipal. Manter o serviço de eletrocardiograma no próprio município. Manter o serviço de ultra-sonografia no próprio município. Implantar no município serviços especializados diretamente ligados a saúde de Nutrição, Psicologia, Fonoaudióloga entre outros que se fizerem necessários. |
| 24 | Atividade | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE | Outros Produtos | Não Mensurável | MANTER E AMPLIAR AS AÇÕES RELACIONADAS AOS ATENDIMENTOS DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE COMO PEDIATRIA, GINECOLOGIA, OBSTETRICIA; REALIZAR EM CONJUNTO COM O SETOR DE EPIDEMIOLOGIA TODAS AS AÇÕES RELACIONADAS A IMUNIZAÇÃO DA POPULAÇÃO, TANTO ROTINA COMO DE CAMPANHA, ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM E A DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS INSUMOS AMBULATORIAIS NECESSÁRIOS. APOIAR PROGRAMAS DE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS IDOSOS; IMPLEMENTAR PROGRAMA ASSISTENCIA DOMICILIAR (PAD) COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL; IMPLANTAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DEFICIÊNCIAS; IMPLANTAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DROGAS; INCENTIVAR ALEITAMENTO MATERNO, APOIAR O BANCO DE LEITE |

**Município de Coronel Domingos Soares - PPA 2022 / 2025****Anexo de Metas e Prioridades**

Página: 8

| | | | | | |
|----|-----------|--|-----------------|----------------|--|
| 25 | Atividade | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE | Outros Produtos | Não Mensurável | HUMANO; INTENSIFICAR CAMPAÑHAS DE PREVENÇÃO DE CÂNCER DE MAMA, COLO DE ÚTERO, PROSTATA, HIPERTENSÃO, DIABETES, AIDS, DROGAS, SAÚDE DA MULHER, SAÚDE DO HOMEM, COMBATE E PREVENÇÃO DO TABAGISMO; REALIZAR O TRANSPORTE DE PACIENTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA EM VEÍCULO ADEQUADO; AMPLIAR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO ACAMADO; IMPLEMENTAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE PARA OS SERVIDORES; INICIAR A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE HUMANIZAÇÃO CONFORME PORTARIA MINISTERIAL; PLANEJAR A COMPRA DE MATERIAIS PARA TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE EM TEMPO HÁBIL, EVITANDO A FALTA DE TODO TIPO DE MATERIAIS NESTAS UNIDADES, INCLUINDO-SE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES; REALIZAR PRÉ NATAL EM 100% DAS GESTANTES; IMPLANTAR CALL CENTER PARA CONSULTAS E EXAMES; IMPLANTAR SERVIÇOS DE ACORDO COM A PNPIQ - POLÍTICA NACIONAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS DO SUS; REALIZAR AÇÕES DE PREVENÇÕES A DEFICIÊNCIA FÍSICA E INTELLECTUAL, ASSIM COMO ATENDER DE FORMA INTEGRAL AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS; IMPLANTAR AÇÕES DE ACORDO COM O QUE REGE A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE INTEGRAL A POPULAÇÃO NEGRA; PROMOVER CAMPAÑHAS EM CONJUNTO COM ORGANIZAÇÕES SOBRE SEXUALIDADE, DIVERSIDADE SEXUAL, DROGAS E COMBATE AO BULLYNG; IMPLEMENTAR ATENDIMENTO DOMICILIAR A PACIENTES IDOSOS E DESENVOLVER AÇÕES NORTEADAS PELA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DAS PESSOAS IDOSAS, ENTRE OUTRAS POLÍTICAS NACIONAIS; ADERIR À POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO CRACK; ESTABELECE PARCERIAS EM PROJETOS DE OUTRAS SECRETARIAS QUE REALIZAM INTERFACE COM A SAÚDE; DESENVOLVER AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA DO GOVERNO FEDERAL; APOIAR O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ATENÇÃO À SAÚDE, DE MODO ARTICULADO ÀS DEMAIS POLÍTICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL; MANTER E AMPLIAR ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM ÊNFASE A PROGRAMAS VOLTADOS A SAÚDE BUCAL NAS ESFs; PROGRAMAS VOLTADOS A SAÚDE BUCAL DE GESTANTES, BEBES, CRIANÇAS E ODONTOLOGIA GERIÁTRICA, A FIM DE PROMOVER SAÚDE BUCAL A POPULAÇÃO; IMPLEMENTAR A SAÚDE BUCAL NAS ESFs; MANTER AS ATIVIDADES DO ODONTO MOVEL E AMPLIAR A APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUOR NAS ESCOLAS, ATRAVÉS DAS AÇÕES DE ESCOVAÇÃO SUPERVISIONADAS SEMANAIS; IMPLANTAR A LINHA GUIA DO CUIDADO ODONTOLÓGICO PARA CRIANÇAS, GESTANTES E IDOSOS; REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS; MANTER E AMPLIAR A COBERTURA DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS; DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILANCIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE PÚBLICA DA POPULAÇÃO NA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO; CONTRATAÇÃO DE NO MÍNIMO 23 AGENTES COMUNITÁRIOS PARA A ESTRATÉGIA; MANTER A ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA - ESF; DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA; IMPLEMENTAR E AMPLIAR O ATENDIMENTO NA SEDE E NO INTERIOR DO MUNICÍPIO; CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA O PROGRAMA; ATENDER DESPESAS DE SALÁRIOS, ENCARGOS PATRONAIS, DIREITOS DOS SERVIDORES, DIÁRIAS, PASSAGENS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS EM GERAL, MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAL GRÁFICO, DE EXPEDIENTE E AFINS PARA TODOS OS PROGRAMAS. |
| | | | | | REALIZAR VITÓRIAS EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS E DE INTERESSE À SAÚDE, PARA LIBERAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA E VITÓRIAS DE ROTINA NOS MESMOS LOCAIS; REALIZAR VITÓRIAS TÉCNICAS PARA ANUÊNCIA À INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS, LOTEAMENTOS E LANÇAMENTO DE EFLUENTES; ATENDER AS RECLAMAÇÕES DA POPULAÇÃO; CONTROLAR A QUALIDADE DA ÁGUA UTILIZADA EM PISCINAS E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; REALIZAR BUSCA E APREENSÃO DE PRODUTOS E COLETA DE AMOSTRA PARA ANÁLISE FISCAL; REALIZAR |

**Município de Coronel Domingos Soares - PPA 2022 / 2025**

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 9

PALESTRAS E ORIENTAÇÕES À POPULAÇÃO; ENCAMINHAR PROCESSOS PARA REGISTRO DE PRODUTOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ACOMPANHAR O CONTROLE DA RAIVA CANINA; FISCALIZAÇÃO DE EMPRESA DE DEJETOS INDUSTRIAIS; IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL; DOTAR DE ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS A ÁREA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; PARTICIPAR, NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM ESTUDOS, PESQUISAS, AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS RISCOS E AGRAVOS POTENCIAIS À SAÚDE EXISTENTES NO PROCESSO DE TRABALHO; PARTICIPAR, NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA NORMATIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DAS CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO, EXTRAÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO E MANUSEIO DE SUBSTÂNCIAS, DE PRODUTOS, DE MÁQUINAS E DE EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAM RISCOS À SAÚDE DO TRABALHADOR; AVALIAR O IMPACTO QUE AS TECNOLOGIAS PROVOCAM À SAÚDE; INFORMAR AO TRABALHADOR E A SUA RESPECTIVA ENTIDADE SINDICAL E A EMPRESA SOBRE OS RISCOS DE ACIDENTE DE TRABALHO, DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHO, BEM COMO OS RESULTADOS DE FISCALIZAÇÕES, AVALIAÇÕES AMBIENTAIS E EXAMES DE SAÚDE, DE ADMISSÃO, PERIÓDICOS E DE DEMISSÃO, RESPEITADOS OS PRECEITOS DA ÉTICA PROFISSIONAL; PARTICIPAR NA NORMATIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO TRABALHADOR NAS INSTITUIÇÕES E EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS; REVISAR PERIODICAMENTE A LISTAGEM OFICIAL DE DOENÇAS ORIGINADAS NO PROCESSO DE TRABALHO, TENDO NA SUA ELABORAÇÃO A COLABORAÇÃO AS ENTIDADES SINDICAIS E A GARANTIA AO SINDICATO DOS TRABALHADORES DE REQUERER AO ÓRGÃO COMPETENTE A INTERDIÇÃO DE MÁQUINA DE SETOR DE SERVIÇO OU DE TODO O AMBIENTE DE TRABALHO, QUANDO HOUVER EXPOSIÇÃO A RISCO IMINENTE PARA A VIDA OU SAÚDE DOS TRABALHADORES; APROFUNDAR AS INVESTIGAÇÕES DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATORIA (DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E QUE PODEM CAUSAR EPIDEMIAS E DOENÇAS DO TRABALHO); DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, VIOLÊNCIAS E ACIDENTES; REALIZAR O MONITORAMENTO DOS ÓBITOS E SUAS CAUSAS; REALIZAR O MONITORAMENTO DE NASCIMENTOS; REALIZAR ORIENTAÇÕES E ASSESSORIA ÀS UBS PARA AS VACINAS DE ROTINA DE ACORDO COM O PNI (PROGRAMA NACIONAL IMUNIZAÇÃO) DE CAMPANHAS E BLOQUEIOS, QUANDO NECESSÁRIOS; CONTROLAR A QUALIDADE DAS VACINAS; DOTAR DE ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS A ÁREA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; MANTER O REGISTRO DE AÇÕES E INFORMAÇÕES ATUALIZADOS, ATRAVÉS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO; REALIZAR O CONTROLE DE VETORES PARA EVITAR AS SEGUINTE DOENÇAS ENDEMICAS: MALÁRIA; LEISHMANIOSE; ESQUISTOSSOMOSE, FEBRE AMARELA, DENGUE, TRACOMA, DOENÇA DE CHAGAS, ENTRE OUTRAS; INTENSIFICAR AS AÇÕES ATRAVÉS DE CAMPANHAS E PALESTRAS À POPULAÇÃO COMO FORMA DE PREVENÇÃO; REALIZAR BLOQUEIOS QUANDO NECESSÁRIO DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS INDICADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ASSIM COMO, MANTER OS SERVIÇOS DE ROTINA: COMO AS VISITAS DOMICILIARES, TRATAMENTO E ELIMINAÇÃO/CONTROLE DE POSSÍVEIS CRIADOUROS E HOSPEDEIROS DE VETORES; MELHORAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA VIGILÂNCIA EM SAÚDE; TRABALHO ESTE REALIZADO EM CONJUNTO ENTRE A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA, VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR, COM O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO, ELIMINAÇÃO E CONTROLE DE FOCOS DE DOENÇAS QUE POSSAM OCORRER NO MUNICÍPIO; DAR CONTINUIDADE EM TODOS OS TRABALHOS RELACIONADOS AO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (SISVAN), MANTER EQUIPE PREPARADA PARA TOMAR INICIATIVAS DE AÇÕES PARA OCORRÊNCIA DE ADVENTOS ADVERSOS DE SAÚDE PÚBLICA. ATENDER DESPESAS DE SALÁRIOS, ENCARGOS PATRONAIS, DIREITOS DOS SERVIDORES, DIÁRIAS, PASSAGENS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAL GRÁFICO, DE EXPEDIENTE E AFINS.

26

Atividade

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA

Outros Produtos

Não Mensurável

Manter e ampliar toda a atividade ligada diretamente ao programa de Assistência



Município de Coronel Domingos Soares - PPA 2022 / 2025

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 10

ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Farmacêutica Básica e de Média Complexidade: Destinar de recursos municipais para assistência farmacêutica básica buscar recursos estaduais e federais para atenção farmacêutica de média e alta complexidade. Ampliação dos atendimentos na atenção farmacêutica, Dispensar medicamentos básicos de média e alta complexidade em todas as farmácias do Departamento Municipal de Saúde; Manter e ampliar a aquisição de medicamentos através do convênio com o Consórcio Paraná Saúde, Executar todas as linhas guias e protocolos do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná; Solicitar a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos, materiais e construções que utilizam regulamente;

Programa: 6 - Assistência Social Geral

Objetivo: Organizar, regular e implementar a execução da política municipal de assistência social, visando a oferta qualificada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco

| Código | Tipo | Descrição da ação | Produto | Unidade | Descrição complementar |
|--------|-----------|---|----------------------|----------------|---|
| 27 | Projeto | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADES DA AÇÃO SOCIAL | Outros Produtos | Não Mensurável | Construção de um Centro de Convivência de Idosos na sede do município, visando a manutenção dos grupos da Terceira Idade, estimulando a convivência, socialização e maior qualidade de vida; ampliação e reforma de estrutura utilizada para os grupos do serviço de fortalecimento de vínculos. |
| 28 | Atividade | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL | Apoio Administrativo | Não Mensurável | PROMOVER A ASSISTENCIA SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE AÇÕES ARTICULADAS COM OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS E SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, GARANTINDO A INCLUSÃO SOCIAL DE SEGMENTOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE; FORMULAR, EXECUTAR, MONITORAR E AVALIAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL COMO PARTE INTEGRANTE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) |
| 29 | Atividade | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAPELA MORTUÁRIA | Outros Produtos | Não Mensurável | Manter a Capela Mortuária em funcionamento. |
| 30 | Atividade | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | Outros Produtos | Não Mensurável | Capacitação contínua para os Conselheiros Tutelares; Oferecer estrutura física adequada, materiais permanentes e de consumo; ofertar apoio administrativo; manter as atividades do Conselho Tutelar; Efetuar a remuneração dos Conselheiros Tutelares, motorista e auxiliar de serviços gerais. |
| 31 | Atividade | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | Outros Produtos | Não Mensurável | EFETIVAR A GESTÃO TERRITORIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA RESPONDENDO AO PRINCÍPIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO SUAS, PROMOVENDO A ATUAÇÃO PREVENTIVA DE FORMA A DISPONIBILIZAR SERVIÇOS PRÓXIMO DO LOCAL DE MORADIA DAS FAMÍLIAS; REALIZAR A AMPLIAÇÃO DO ACESSO EFETIVO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROMOVER A ARTICULAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL COM AS DEMAIS INSTITUIÇÕES E POLÍTICA SETORIAIS PRESENTES NO TERRITÓRIO DO CRAS, PROPICIANDO O DIÁLOGO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTENCIA SOCIAL COM AS DEMAIS POLÍTICAS E SETORES E O ACESSO DAS FAMÍLIAS AO CONJUNTO DOS SERVIÇOS EXISTENTES; PRODUIR E MANTER ATUALIZADO O DIAGNÓSTICO DE VULNERABILIDADES E POTENCIALIDADES DAS FAMÍLIAS REFERENCIADAS AO CRAS; AMPLIAR A COBERTURA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ATENDENDO TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS, EM CONFORMIDADE COM A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS (RESOLUÇÃO CNAS 109/2009) E DEMAIS NORMATIVAS ESPECÍFICAS POR ICLO DE VIDA; IMPLEMENTAR MECANISMO DE MONITORAMENTO DOS IMPACTOS SOCIAIS PRODUZIDOS PELO CONJUNTO DOS SERVIÇOS VINCULADOS AO CRAS; PRODUIR MATERIAIS SOCIOEDUCATIVOS, COM INTUITO DE DAR CONCRETUDE ÀS ATIVIDADES COLETIVAS/COMUNITÁRIAS, SENSIBILIZAR A COMUNIDADE PARA QUESTÕES ESPECÍFICAS, BEM COMO MOBILIZAR PARA A REALIZAÇÃO DO CONJUNTO DAS AÇÕES DO CRAS; ADOPTAR A BUSCA ATIVA COMO ESTRATÉGIA CENTRAL DO CRAS, TENDO POR FOCO OS POTENCIAIS USUÁRIOS DO SUAS CUJA DEMANDA NÃO É ESPONTÂNEA OU ENCAMINHADA POR OUTRAS INSTÂNCIAS; |
| 32 | Atividade | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | Outros Produtos | Não Mensurável | OFERTAR E REFERENCIAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CARÁTER CONTÍNUO PARA FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, POR VIOLAÇÃO DE DIREITOS, CONFORME DISPOE A |



Município de Coronel Domingos Soares - PPA 2022 / 2025

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 11

| | | | | | |
|----|-----------|---|-----------------|----------------|--|
| | | | | | TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS; PRODUIR E MANTER DIAGNOSTICO DAS PRINCIPAIS SITUAÇÕES DE RISCO E VIOLAÇÕES DE DIREITOS PRESENTES NO TERRITÓRIO. A FIM DE POSSIBILITAR A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE REPARAÇÃO/REDUÇÃO DE DANOS, BEM COMO DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL AOS USUÁRIOS DEMANDANTES DE ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO; CONTRATAR EQUIPE PARA A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PROMOVENDO O MAPEAMENTO DA REDE E A CONSTRUÇÃO DE FLUXOS E PROTOCOLOS INTERSETORIAIS DE ATENDIMENTO, COM DEFINIÇÃO DE PAPÉIS E RESPONSABILIDADES; DESENVOLVER ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO TÉCNICA QUE PROMOVAM O ROMPIMENTO DE CICLOS INTERGERACIONAIS DE VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR OU ATPE MESMO O AGRAVAMENTO DA VIOLÊNCIA, EVITANDO RUPTURAS DOS VÍNCULOS FAMILIARES; OFERTA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA - LA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE - PSC. |
| 33 | Atividade | SERVICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL FAMILIAR | Outros Produtos | Não Mensurável | MANTER A CASA LAR EM FUNCIONAMENTO, GARANTINDO FINANCIAMENTO DE BENS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO; POSSUIR EQUIPE PARA A CASA LAR EM CONFORMIDADE COM A NOB RH SUAS; INSTITUIR EQUIPE NO MUNICIPIO PARA SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA A FIM DE EVITAR A INSTITUCIONALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE NECESSITAM DE ACOLHIMENTO, GARANTIR O FINANCIAMENTO DO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA CONFORME PREVISTO EM LEI MUNICIPAL. |
| 34 | Atividade | GESTÃO DO SUAS | Outros Produtos | Não Mensurável | APRIMORAR AS ESTRATÉGIAS DE GESTÃO A FIM DE GARANTIR A EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM TODOS OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO; IMPLEMENTAR DE FORMA CONTINUADA O PLANO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO PARA TRABALHADORES E CONSELHEIROS; CONTRATAR AS EQUIPES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, EM CONSONÂNCIA COM A NOB-RH DO SUAS; VIABILIZAR CONDIÇÕES PARA QUE A VIGILÂNCIA SOCIAL OCORRA, DE FORMA A PRODUIR INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NECESSÁRIAS À IDENTIFICAÇÃO DAS VULNERABILIDADES E RISCOS QUE DEMANDEM AÇÕES NO CAMPO DA DEFESA SOCIAL E INSTITUCIONAL E NO PROVIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E/OU ESPECIAL; APRIMORAR O FUNCIONAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, DEFININDO MECANISMOS, FLUXOS E PROCEDIMENTOS DE ENCAMINHAMENTOS ENTRE A PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL; QUALIFICAR A GESTÃO DOS RECURSOS AO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. |
| 35 | Atividade | GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL | Outros Produtos | Não Mensurável | CADASTRAR TODAS AS FAMÍLIAS COM PERFIL DE CADASTRO ÚNICO NO MUNICIPIO, QUALIFICAR A EQUIPE DE ATENDIMENTO E MANTER OS DADOS DAS FAMÍLIAS ATUALIZADOS PELO MENOS A CADA DOIS ANOS GARANTINDO SEU ACESSO AOS PROGRAMAS SOCIAIS; REALIZAR TRABALHO INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL, REALIZAR A GESTÃO DOS RECURSOS GARANTINDO APOIO AS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. |
| 38 | Atividade | MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS | Outros Produtos | Não Mensurável | REALIZAR A GESTÃO E EXECUÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL Nº789/2017, SENDO FORMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS: AUXÍLIO NATALIDADE; AUXÍLIO FUNERAL; AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO; SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA; CALAMIDADE P'BLICA; OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS QUE PODERÃO SER ESTABELECIDOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. |
| 40 | Atividade | PROGRAMAS E PROJETOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | Outros Produtos | Não Mensurável | APOIO A SERVIÇOS, APRIMORAMENTO DE PROGRAMAS EXISTENTES, DIRECIONAMENTO DE AÇÕES PARA TERRITÓRIOS OU SEGMENTOS DA POPULAÇÃO AINDA NÃO ALCANÇADOS, CONFORME SELEÇÃO DE PRIORIDADE A SEREM DEFINIDAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) |
| 65 | Atividade | MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE PROTEÇÃO AO IDOSO | Outros Produtos | Não Mensurável | Acompanhar denúncias sobre violação de direitos da pessoa idosa; realizar convênio com instituição para acolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade; criação de programas e projetos para atendimento ao idoso. |



Município de Coronel Domingos Soares - PPA 2022 / 2025

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 12

| | | | | | |
|-----|-----------|--|----------------------|----------------|--|
| 112 | Atividade | UNIDADE INTEGRADA DE APOIO | Outros Produtos | Não Mensurável | MANUTENÇÃO DAS DEMANDAS DO SERVIÇO PÚBLICO "CASA DE APOIO"; INSTITUÍDA ATRAVÉS DA LEI Nº981/2021. CUJO OBJETIVO É A OFERTA DE ABRIGO E ALIMENTAÇÃO A INDIVÍDUOS QUE ESTIVEREM EM TRATAMENTO DE SAÚDE OU ACOMPANHAMENTO SOCIAL. |
| 114 | Atividade | SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS QUE COMPÕE A ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL | Apoio Administrativo | Não Mensurável | REALIZAR CAPACITAÇÃO CONTINUADA. AMPLIAR OS RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS COM VISTAS AO FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DO CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL. GARANTIR SUPORTE TÉCNICO, DE EQUIPAMENTO E FINANCEIRO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA A FIM DE QUE POSSAM CUMPRIR O CONJUNTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES. |

Programa: 7 - Educação de Qualidade

Objetivo: Proporcionar às crianças acesso integral ao ensino fundamental e à pré-escola; apoiar as ações de fortalecimento e implantação de cursos e edificações de nível médio e superior. gerenciar o sistema municipal de ensino e realizar atividades de origem

| Código | Tipo | Descrição da ação | Produto | Unidade | Descrição complementar |
|--------|-----------|---|----------------------|----------------|--|
| 42 | Projeto | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E AFINS | Outros Produtos | Não Mensurável | PROCEDER ADEQUAÇÕES NAS EDIFICAÇÕES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO CONFORME EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COMO CORPO DE BOMBEIROS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CREA, ETC.; CONSTRUIR UNIDADES ESCOLARES, SENDO: CONSTRUÇÃO DE 12 SALAS DE AULA NA ESCOLA AURORA FABRÍCIO DAS NEVES TORTELLI NA SEDE; CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO TAQUES; CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA LOCALIDADE 27 DE OUTUBRO; QUADRA COBERTA NA LOCALIDADE DO IRARAS E DEMAIS LOCALIDADES CONFORME CONVÊNIOS FIRMADOS; AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTINA PERRET CARRARO NA LOCALIDADE PONTE CHOPIM, REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL IRARAS; REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS; CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SANTA RITA DE CÁSSIA NO ASSENTAMENTO CHICO ANDRÉ E DEMAIS ESCOLAS DA MUNICIPALIDADE CONFORME NECESSIDADES; CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO E UMA SALA DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FERREIRA DE ALMEIDA NA LOCALIDADE DE PEDREGULHO; CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA E UM REFEITÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO TAQUES DO IRATIM; CONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO NA ESCOLA PROFª AURORA FABRÍCIO DAS NEVES TORTELLI E DEMAIS ESCOLAS CONFORME SUAS NECESSIDADES; VIABILIZAR AÇÕES JUNTO À SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEED E TAMBÉM JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL E OU FEDERAL PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DA COLÉGIO ESTADUAL SANTA CATARINA, BEM COMO A CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CMEIS NA LOCALIDADE DO CHOPIM E NA LOCALIDADE DO PEDREGULHO. |
| 44 | Atividade | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | Outros Produtos | Não Mensurável | PALESTRAS MOTIVACIONAIS PARA FUNCIONÁRIOS; FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL; FORMAÇÃO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES; REFORMULAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS; REFORMULAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO; FORMAÇÃO PARA MOTORISTAS; FORMAÇÃO PARA MERENDEIRAS; ATENDER DESPESAS DE SALÁRIOS, ENCARGOS PATRONAIS, DIREITOS DOS SERVIDORES, DIÁRIAS, PASSAGENS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS EM GERAL, MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAIS GRÁFICOS, DE EXPEDIENTES E AFINS. |
| 45 | Atividade | APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL | Outros Produtos | Não Mensurável | AMPLIAR O ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS; VIABILIZAR RECURSOS PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS BÁSICOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL; SUBVENCIONAR A APAE ATRAVÉS DE CONVÊNIOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES, CONFORME PRECONIZA A LEI Nº 13019 DE 31 DE JULHO DE 2014. |
| 46 | Atividade | ATIVIDADES DE ACESSORIA EDUCACIONAL | Apoio Administrativo | Não Mensurável | PALESTRAS MOTIVACIONAIS PARA FUNCIONÁRIOS; FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO |



Município de Coronel Domingos Soares - PPA 2022 / 2025

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 13

| | | | | | |
|----|-----------|---|-----------------|----------------|--|
| | | | | | FUNDAMENTAL; FORMAÇÃO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES; REFORMULAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS; REFORMULAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FORMAÇÃO PARA MOTORISTAS; FORMAÇÃO PARA MERENDEIRAS; FORMAÇÃO PARA ZELADORES E GUARDIÕES; CURSOS DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO; ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM DOS ALUNOS APOSTILADO ATRAVÉS DAS PROVAS SONDAR; IMPLANTAR ESCOLAS DE PERÍODO INTEGRAL; ATENDER DESPESAS DE SALÁRIOS; ENCARGOS PATRONAIS, DIREITOS DOS SERVIDORES, DIÁRIAS, PASSAGENS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS EM GERAL, MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAIS GRÁFICOS, DE EXPEDIENTES E AFINS. |
| 47 | Atividade | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL | Outros Produtos | Não Mensurável | PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DA REDE ESTADUAL DE ENSINO CONDIÇÕES DE TRANSPORTE DE QUALIDADE ATÉ AS ESCOLAS; CONTEMPLAR TRANSPORTE ADAPTADO CONFORME A DEMANDA; CONTRATAR/LOCAR EMPRESAS/VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; ENVIAR AÇÕES JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO PARA QUE O MESMO ASSUMA AS DESPESAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAR, INFANTIL/CRECHES, DO ENSINO MÉDIO, CONFORME O QUE DETERMINA A LEI; MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS ALUNOS; AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (NOVOS) LEVES, VANS, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE RECURSOS DO MEC/FNDE PELO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS PAR DO MUNICÍPIO, TENDO UMA META DE 06 (SEIS) ÔNIBUS/ANO. ATENDER DESPESAS DE SALÁRIOS, ENCARGOS PATRONAIS, DIREITOS DOS SERVIDORES, DIÁRIAS, PASSAGENS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS EM GERAL, MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAIS GRÁFICOS, DE EXPEDIENTES E AFINS. |
| 48 | Atividade | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB | Outros Produtos | Não Mensurável | IMPLEMENTAR O PLANO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE DOCENTES QUE VENHAM DE ACORDO COM A NECESSIDADE CONTEMPORÂNEA, ESPECÍFICA PARA CADA DISCIPLINA; REESTRUTURAR O CONSELHO FUNDEB; PROPICIAR CONDIÇÕES SOCIAIS FAVORÁVEIS À EXECUÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI (DE 0 A 3 ANOS), BEM COMO DA PRÉ ESCOLA E ANOS INICIAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO; DESENVOLVER AÇÕES PARA VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO, AJUSTANDO E CONSOLIDANDO NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIO, BEM COMO SEU REEQUADRAMENTO; REFORMULAR O PLANO DE CARREIRA, E TABELA DE VENCIMENTOS; OFERECER ÀS CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR A PERMANÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLAR; IMPLANTAR, IMPLEMENTAR, REGULAMENTAR E OFERECER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLAR, GRADATIVAMENTE NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO; MANTER E IMPLEMENTAR PROGRAMAS EDUCACIONAIS - PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E VIOLÊNCIA; PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, PROGRAMA SAÚDE PREVENTIVA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, SEMANA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, BEM COMO EQUIPAMENTOS; CONTRATAR ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO, PSS OU DE OUTRAS FORMAS, PREVISTAS EM LEI, PESSOAL PARA ATENDER O QUADRO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; EQUIPAR AS ESCOLAS COM MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, COMO COMPUTADORES E AMPLIAR E READEQUAR OS ESPAÇOS PARA O FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA; ADQUIRIR MATERIAIS PERMANENTES PARA AS SALAS DE AULA; DOTAR DE ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS E COM EQUIPAMENTOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EQUIPAR AS ESCOLAS COM MATERIAIS PEDAGÓGICOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA O MELHOR DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS; A AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL BÁSICO COMO: CADERNOS, CANETAS, LÁPIS, BORRACHAS, RÉGUAS E OUTROS, PARA ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL; AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICOS DESTINADOS AOS PROFESSORES E ALUNOS; |

**Município de Coronel Domingos Soares - PPA 2022 / 2025****Anexo de Metas e Prioridades**

Página: 14

| Atividade | Outros Produtos | Atividade | Outros Produtos | Atividade | Outros Produtos |
|-----------|----------------------------------|-----------------|-----------------|----------------|--|
| 49 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | Outros Produtos | | Não Mensurável | |
| | | | | | AQUISIÇÃO DE VÁRIOS ACERVOS LITERÁRIOS PARA CONTEMPLAR O PROJETO. CONTA PRA MIM. PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONDIÇÕES PARA LOCOMOÇÃO ATÉ AS ESCOLAS; CONTEMPLAR TRANSPORTE ADAPTADO CONFORME A DEMANDA; CONTRATAR/LOCAR EMPRESAS/VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (SE NECESSÁRIO), COM RECURSOS DO FUNDEB CONFORME O QUE DETERMINA A LEI MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS ALUNOS; MANTER O PROGRAMA FUNDO ROTATIVO NAS UNIDADES ESCOLARES; CAPACITAR OS RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NA SECRETARIA; ATENDER DESPESAS DE SALÁRIOS, ENCARGOS PATRONAIS, DIREITOS DOS SERVIDORES, DIÁRIAS, PASSAGENS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS EM GERAL, MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAIS GRÁFICOS, DE EXPEDIENTES E AFINS. |
| | | | | | IMPLANTAR E MANTER PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, NAS DIFERENTES UNIDADES ESCOLARES; OFERECER AS CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR A PERMANÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL; IMPLANTAR O PROGRAMA DE AVALIAÇÃO PSICOEDUCACIONAL NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL; REFORMULAR O PLANO DE CARREIRA, E TABELA DE VENCIMENTOS; DESENVOLVER PARCERIA COM IFPR- INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS PALMAS; MANTER E IMPLEMENTAR PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS PARA AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR. INICIATIVIDADE; INCENTIVO À LEITURA FORTALECENDO A ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS. INFORMÁTICA EDUCATIVA.PNA (POLÍTICA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO; PROERD- PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E VIOLÊNCIA, PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, PROGRAMA SAÚDE PREVENTIVA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE; DESFILE SETE DE SETEMBRO, CONFERÊNCIAS DA EDUCAÇÃO, SEMINÁRIOS DE EDUCAÇÃO, SEMANA PEDAGÓGICA DO NEADI, SEMANA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROGRAMAS DE CONTRA TURNO); IMPLANTAÇÃO DA LÍNGUA INGLESA NA GRADE CURRICULAR EM TODAS AS ESCOLAS DA REDE; INCENTIVAR A IMPLANTAÇÃO DE HORTA E POMARES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE PARCERIAS COM OUTROS DEPARTAMENTOS E COM O IFPR CURSO AGRONOMIA; CRIAR OFICINAS DE ROBÓTICA, DANÇA E TEATRO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS; DESENVOLVER PROGRAMAS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E SOCIAIS ENVOLVENDO COMUNIDADE EDUCATIVA DO MUNICÍPIO; CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (COZINHEIROS, SERVIÇOS GERAIS, ASSISTENTES SOCIAIS, PSICÓLOGOS, PROFESSORES, ENTRE OUTROS); FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM LIBRAS; CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGOS, PSICOPEDAGOGAS, FONOAUDIÓLOGOS, FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS PARA O NEADI; MANTER PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA COMO PROFESSORES ITINERANTE ATUANDO EM SALA DE AULA COM ALUNOS INCLUSIVOS; TORNAR ATRATIVA A PRESENÇA DOS PAIS E ALUNOS NAS ESCOLAS ONDE SUA PRESENÇA NÃO SERIA SÓ PARA FAZER RECLAMAÇÕES DA VIDA ESCOLA DE SEUS FILHOS; ADQUIRIR COMPUTADORES DE ÚLTIMA GERAÇÃO, CONECTADOS COM A INTERNET EM BANDA LARGA PARA MONTAGEM DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA FORTALECENDO A AMPLIAÇÃO DE NOVOS CONHECIMENTOS. EQUIPAR AS ESCOLAS COM MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS; AMPLIAR E READEQUAR OS ESPAÇOS PARA O FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, PARQUINHO, QUADRA DE ESPORTES; AQUISIÇÃO DE ACERVOS, JOGOS PEDAGÓGICOS E MOBILIÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE BRINQUEDOTECA MUNICIPAL; IMPLANTAR UMA SALA PSICOPEDAGÓGICA, (PSICOPEDAGOGA E PSICÓLOGA) PARA AVALIAÇÃO DOS ALUNOS COM DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM EM TODA REDE MUNICIPAL; AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS DA REDE, PADRONIZANDO A TODOS; ADQUIRIR E OFERTAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL COM MATERIAIS DIDÁTICOS LIVROS APRENDE BRASIL) COM INTUÍTO DE OPORTUNIZAR A EQUIDADE DE CONHECIMENTO A TODOS OS ALUNOS DA REDE; EQUIPAR ESCOLAS COM MATERIAIS PEDAGÓGICO; AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS |



Município de Coronel Domingos Soares - PPA 2022 / 2025

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 15

| | | | | | |
|----|-----------|---|-----------------|----------------|---|
| | | | | | <p>PARA AS ESCOLAS; AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL BÁSICO COMO: CADERNO, LÁPIS, CANETA, BORRACHA, RÉGUA, LÁPIS DE COR, PARA ALUNOS CARENTES OU PAIS QUE COMPROVEM ATRAVÉS DE REDE QUE NÃO POSSUEM RECURSOS PARA COMPRAR O BÁSICO; GARANTIR O AUXÍLIO DE DIFÍCIL ACESSO AOS SERVIDORES PARA O DESLOCAMENTO ÀS ESCOLAS DO MUNICÍPIO; FIRMAR PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES E/OU EMPRESÁRIOS (AMIGO DA ESCOLA) VISANDO MELHOR FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS; IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS, PALESTRAS, REUNIÕES; APOIAR AS APMS E CONSELHOS ESCOLARES PARA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES; MANTER O PROGRAMA PDDE, PROMOVER APOIO À EXECUÇÃO DO SINASE; PROMOVER APOIO AO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PNAIC E PAR, PDE; ATENDER DESPESAS DE SALÁRIOS, DIREITO DOS SERVIDORES, DIÁRIAS, PASSAGENS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO; AQUISIÇÃO COM EXTREMA URGÊNCIA DE VEÍCULOS PARA USO EXCLUSIVO PARA DESLOCAMENTO DA EQUIPE PEDAGÓGICA PARA AS ESCOLAS; AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADEQUADOS PARA TRANSPORTES DA MERENDA ESCOLAR; GERENCIAMENTO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; PROMOVER APOIO E A MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CONSELHO DA MERENDA ESCOLAR E DO CONSELHO DO FUNDEB; ATENDER DESPESAS DE SALÁRIOS, ENCARGOS PATRONAIS, DIREITOS DOS SERVIDORES, DIÁRIAS, PASSAGENS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS EM GERAL, MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAIS GRÁFICOS, DE EXPEDIENTES E AFINS.</p> |
| 50 | Atividade | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MERENDA | Outros Produtos | Não Mensurável | <p>FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ENTIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, COM INCLUSÃO DE PRODUTOS DA REGIÃO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE ALIMENTAÇÃO; DIMINUIÇÃO DOS ÍNDICES DE DESNUTRIÇÃO DA CRIANÇA EM IDADE ESCOLAR; PREVENÇÃO E CONTROLE DOS DISTÚRBIOS NUTRICIONAIS; OFERTAR ALIMENTAÇÃO DIFERENCIADA AOS ALUNOS COM PROBLEMAS DE DIABETES, TOLERÂNCIA A LACTOSE E GLUTENS; AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA MELHOR SERVIR AS REFEIÇÕES AOS ALUNOS; APOIAR EFETIVAMENTE A CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, COM A ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN MUNICIPAL), CRIAR E REGULAMENTAR O FUNDO SAN, PROMOVER A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAN DE FORMA PARTICIPATIVA (COMSEA E COMISSÕES REGIONAIS DE SAN - VINCULADAS A SEAB), COM AÇÕES QUE INTEGREM O PODER PÚBLICO EM PARCERIA COM AS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, DESTACANDO-SE QUE ESTA ELABORAÇÃO DEVE RESPEITAR AS DIRETRIZES APONTADAS PELO CONSEA NACIONAL PARA OS PLANOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, CRIAR E DESENVOLVER INSTÂNCIA MUNICIPAL PARA A GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (GPPSAN) DISPONIBILIZANDO RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS, CRIAR CÂMARAS TEMÁTICAS DE SAN EM CONSELHOS DE ÁREAS AFINS COMO ESTÍMULO PARA O DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇAS E FORMAÇÃO PERMANENTE, EFETIVAR A INCLUSÃO DO TEMA DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL COMO TEMA TRANSVERSAL NOS PLANOS DE ENSINO E DO PROJETO-PEDAGÓGICO ESCOLAR; ATENDER DESPESAS DE SALÁRIOS, ENCARGOS PATRONAIS, DIREITOS DOS SERVIDORES, DIÁRIAS, PASSAGENS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS EM GERAL, MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAIS GRÁFICOS, DE EXPEDIENTES E AFINS.</p> |
| 51 | Atividade | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO | Outros Produtos | Não Mensurável | <p>PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO CONDIÇÕES PARA LOCOMOÇÃO ATÉ AS ESCOLAS; CONTEMPLAR TRANSPORTE ADAPTADO CONFORME A DEMANDA; CONTRATAR/LOCAR EMPRESAS/VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; ENVIDAR AÇÕES JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO PARA QUE O MESMO ASSUMA AS DESPESAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAR, INFANTIL/CRECHES,</p> |



Município de Coronel Domingos Soares - PPA 2022 / 2025

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 16

| | | | | | |
|----|-----------|--|-----------------|----------------|--|
| | | | | | DO ENSINO MÉDIO, CONFORME O QUE DETERMINA A LEI; MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS ALUNOS; AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS NOVOS ATRAVÉS DE RECURSOS DO MEC/FNDE PELO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS PAR DO MUNICÍPIO, TENDO UMA META DE 06 (SEIS) ÔNIBUS/ANO. ATENDER DESPESAS DE SALÁRIOS, ENCARGOS PATRONAIS, DIREITOS DOS SERVIDORES, DIÁRIAS, PASSAGENS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS EM GERAL, MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAIS GRÁFICOS, DE EXPEDIENTES E AFINS. |
| 52 | Atividade | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR | Outros Produtos | Não Mensurável | REALIZAR O TRANSPORTE DE ESTUDANTES ÀS INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR E INSTITUIÇÕES DE ENSINO PRIVADOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. |
| 53 | Atividade | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR - FUNDEB | Outros Produtos | Não Mensurável | OFERECER ÀS CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR O ACESSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; MANTER E IMPLEMENTAR EVENTOS COMO: FÓRUM DE MEIO AMBIENTE, DESFILE DE 7 DE SETEMBRO, SEMANA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PSICOPEDAGOGIA, PROGRAMA SAÚDE PREVENTIVA DA CRIANÇA, FÓRUM DA EDUCAÇÃO E CONFERÊNCIA DA EDUCAÇÃO; CRIAR ALTERNATIVAS DE APOIO SISTEMÁTICO ÀS FAMÍLIAS E CRIANÇAS COM COMPORTAMENTO DE RISCO E DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM; DOTAR DE ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS; APOIAR E REALIZAR TRANSFERÊNCIAS À ENTIDADES QUE REALIZAM ATIVIDADES EM EDUCAÇÃO INFANTIL COM FINS EDUCACIONAIS COM RECURSOS MUNICIPAIS; EQUIPAR COM MATERIAIS PEDAGÓGICOS, PARQUINHOS, CASINHAS DE BRINQUEDO, COMPUTADORES, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS; REALIZAR MANUTENÇÃO DE PARQUINHOS E CASINHAS DE BRINQUEDOS; REFORMA DE PARQUINHOS E CASAS DE BRINQUEDOS; UTILIZAR RECURSOS DO FUNDEB; ATENDER DESPESAS DE SALÁRIOS, ENCARGOS PATRONAIS, DIREITOS DOS SERVIDORES, DIÁRIAS, PASSAGENS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS EM GERAL, MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAIS GRÁFICOS, DE EXPEDIENTES E AFINS. |
| 54 | Atividade | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR | Outros Produtos | Não Mensurável | OFERECER ÀS CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR O ACESSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; MANTER E IMPLEMENTAR EVENTOS COMO: FÓRUM DE MEIO AMBIENTE, DESFILE DE 7 DE SETEMBRO, SEMANA DA EDUCAÇÃO INFANTIL; OFERECER ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO E PSICOLÓGICOS AOS ALUNOS QUE SE FIZER NECESSÁRIO; PROGRAMA SAÚDE PREVENTIVA DA CRIANÇA, FÓRUM DA EDUCAÇÃO E CONFERÊNCIA DA EDUCAÇÃO; CRIAR ALTERNATIVAS DE APOIO SISTEMÁTICO ÀS FAMÍLIAS E CRIANÇAS COM COMPORTAMENTO DE RISCO E DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM; DOTAR DE ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS E COM EQUIPAMENTOS OS CMEIS MUNICIPAIS; APOIAR E REALIZAR TRANSFERÊNCIAS À ENTIDADES QUE REALIZAM ATIVIDADES EM EDUCAÇÃO INFANTIL COM FINS EDUCACIONAIS COM RECURSOS MUNICIPAIS; EQUIPAR OS CMEIS COM MATERIAIS PEDAGÓGICOS, PARQUINHOS, CASINHAS DE BRINQUEDO, COMPUTADORES, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS; REALIZAR MANUTENÇÃO DE PARQUINHOS E CASINHAS DE BRINQUEDOS NOS CMEIS; REFORMA DE PARQUINHOS E CASAS DE BRINQUEDOS; INSTALAÇÃO DE NOVOS CMEIS NO MUNICÍPIO; ESTABELECE UM PER CAPITA ÀS CRIANÇAS MATRICULADAS NOS CMEIS, PARA MANUTENÇÃO DAS RESPECTIVAS ATIVIDADES; UTILIZAR RECURSOS RELATIVOS ÀS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS; ADQUIRIR VEÍCULO PARA TRANSPORTE E ENTREGA DA MERENDA ESCOLAR; REFORMAR E AMPLIAR CMEIS; MANTER O PROGRAMA FUNDO ROTATIVO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL; ATENDER DESPESAS DE SALÁRIOS, ENCARGOS PATRONAIS, DIREITOS DOS SERVIDORES, DIÁRIAS, PASSAGENS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS EM GERAL, MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAIS GRÁFICOS, DE EXPEDIENTES E AFINS. |
| 55 | Atividade | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES - FUNDEB | Outros Produtos | Não Mensurável | OFERECER ÀS CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR O ACESSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; MANTER E IMPLEMENTAR EVENTOS COMO: FÓRUM DE MEIO |

**Município de Coronel Domingos Soares - PPA 2022 / 2025****Anexo de Metas e Prioridades**

Página: 17

| 56 | Atividade | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES | Outros Produtos | Não Mensurável | |
|----|-----------|---|-----------------|----------------|---|
| | | | | | <p>AMBIENTE, DESFILE DE 7 DE SETEMBRO, SEMANA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, SEMANA DA CRIANÇA, RUA DO LAZER; OFERTAR PSICOPEDAGOGIA E PSICOLOGA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS QUE TENHAM NECESSIDADE, FAMÍLIA X ESCOLA; PROGRAMA SAÚDE PREVENTIVA DA CRIANÇA; FÓRUM DA EDUCAÇÃO E CONFERÊNCIA DA EDUCAÇÃO; CRIAR ALTERNATIVAS DE APOIO SISTEMÁTICO ÀS FAMÍLIAS E CRIANÇAS COM COMPORTAMENTO DE RISCO E DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM; REFORMAR E AMPLIAR CMEIS; MANTER O PROGRAMA FUNDO ROTATIVO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL; DOTAR DE ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS E COM EQUIPAMENTOS OS CMEIS MUNICIPAIS; APOIAR E REALIZAR TRANSFERÊNCIAS À ENTIDADES QUE REALIZAM ATIVIDADES EM EDUCAÇÃO INFANTIL COM FINS EDUCACIONAIS COM RECURSOS MUNICIPAIS; EQUIPAR OS CMEIS COM MATERIAIS PEDAGÓGICOS, PARQUINHOS, CASINHAS DE BRINQUEDO, COMPUTADORES, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS; REALIZAR MANUTENÇÃO DE PARQUINHOS E CASINHAS DE BRINQUEDOS NOS CMEIS; REFORMA DE PARQUINHOS E CASAS DE BRINQUEDOS; INSTALAÇÃO DE NOVOS CMEIS NO MUNICÍPIO; ESTABELEÇER UM PER CAPITA ÀS CRIANÇAS MATRICULADAS NOS CMEIS, PARA MANUTENÇÃO DAS RESPECTIVAS ATIVIDADES; UTILIZAR RECURSOS DO FUNDEB; OFERTAR PSICOPEDAGOGIA E PSICOLOGA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS QUE TENHAM NECESSIDADE, FAMÍLIA X ESCOLA; PROGRAMA SAÚDE PREVENTIVA DA CRIANÇA; REFORMAR E AMPLIAR CMEIS; MANTER O PROGRAMA FUNDO ROTATIVO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL; ATENDER DESPESAS DE SALÁRIOS, ENCARGOS PATRONAIS, DIREITOS DOS SERVIDORES, DIÁRIAS, PASSAGENS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS EM GERAL, MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAIS GRÁFICOS, DE EXPEDIENTES E AFINS.</p> <p>OFERECER ÀS CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR O ACESSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; MANTER E IMPLEMENTAR EVENTOS COMO: FÓRUM DE MEIO AMBIENTE, DESFILE DE 7 DE SETEMBRO, SEMANA DA EDUCAÇÃO INFANTIL; OFERECER ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO E PSICOLÓGICOS AOS ALUNOS QUE SE FIZER NECESSÁRIO; PROGRAMA SAÚDE PREVENTIVA DA CRIANÇA, FÓRUM DA EDUCAÇÃO E CONFERÊNCIA DA EDUCAÇÃO; CRIAR ALTERNATIVAS DE APOIO SISTEMÁTICO ÀS FAMÍLIAS E CRIANÇAS COM COMPORTAMENTO DE RISCO E DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM; DOTAR DE ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS E COM EQUIPAMENTOS OS CMEIS MUNICIPAIS; APOIAR E REALIZAR TRANSFERÊNCIAS À ENTIDADES QUE REALIZAM ATIVIDADES EM EDUCAÇÃO INFANTIL COM FINS EDUCACIONAIS COM RECURSOS MUNICIPAIS; EQUIPAR OS CMEIS COM MATERIAIS PEDAGÓGICOS, PARQUINHOS, CASINHAS DE BRINQUEDO, COMPUTADORES, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS; REALIZAR MANUTENÇÃO DE PARQUINHOS E CASINHAS DE BRINQUEDOS NOS CMEIS; REFORMA DE PARQUINHOS E CASAS DE BRINQUEDOS; INSTALAÇÃO DE NOVOS CMEIS NO MUNICÍPIO; ESTABELEÇER UM PER CAPITA ÀS CRIANÇAS MATRICULADAS NOS CMEIS, PARA MANUTENÇÃO DAS RESPECTIVAS ATIVIDADES; UTILIZAR RECURSOS RELATIVOS ÀS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS; ATENDER DESPESAS DE SALÁRIOS, ENCARGOS PATRONAIS, DIREITOS DOS SERVIDORES, DIÁRIAS, PASSAGENS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS EM GERAL, MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAL GRÁFICO, DE EXPEDIENTE E AFINS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E ADQUIRIR VEÍCULO PARA TRANSPORTE E ENTREGA DA MERENDA ESCOLAR; REFORMAR E AMPLIAR CMEIS; MANTER O PROGRAMA FUNDO ROTATIVO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL; ATENDER DESPESAS DE SALÁRIOS, ENCARGOS PATRONAIS, DIREITOS DOS SERVIDORES, DIÁRIAS, PASSAGENS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS EM GERAL, MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAIS GRÁFICOS, DE EXPEDIENTES E AFINS.</p> |



Município de Coronel Domingos Soares - PPA 2022 / 2025

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 18

| | | | | | |
|----|-----------|---|----------------------|----------------|---|
| 57 | Atividade | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR - MERENDA | Outros Produtos | Não Mensurável | <p>FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ENTIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR, COM INCLUSÃO DE PRODUTOS DA REGIÃO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE ALIMENTAÇÃO; DIMINUIÇÃO DOS ÍNDICES DE DESNUTRIÇÃO DA CRIANÇA EM IDADE ESCOLAR; PREVENÇÃO E CONTROLE DOS DISTÚRBIOS NUTRICIONAIS; OFERTAR ALIMENTAÇÃO DIFERENCIADA AOS ALUNOS COM PROBLEMAS DE DIABETES, TOLERÂNCIA A LACTOSE E GLUTENS; AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA MELHOR SERVIR AS REFEIÇÕES AOS ALUNOS; OFERTAR REFEIÇÕES QUE CUBRAM AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS; APOIAR EFETIVAMENTE A CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, COM A ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN MUNICIPAL), CRIAR E REGULAMENTAR O FUNDO SAN, PROMOVER A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAN DE FORMA PARTICIPATIVA (COMSEA E COMISSÕES REGIONAIS DE SAN - VINCULADAS A SEAB), COM AÇÕES QUE INTEGREM O PODER PÚBLICO EM PARCERIA COM AS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, DESTACANDO-SE QUE ESTA ELABORAÇÃO DEVE RESPEITAR AS DIRETRIZES APONTADAS PELO CONSEA NACIONAL PARA OS PLANOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL; CRIAR E DESENVOLVER INSTÂNCIA MUNICIPAL PARA A GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (GPPSAN) DISPONIBILIZANDO RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS, CRIAR CÂMARAS TEMÁTICAS DE SAN EM CONSELHOS DE ÁREAS AFINS COMO ESTÍMULO PARA O DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇAS E FORMAÇÃO PERMANENTE; EFETIVAR A INCLUSÃO DO TEMA DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL COMO TEMA TRANSVERSAL NOS PLANOS DE ENSINO E DO PROJETO-PEDAGÓGICO ESCOLAR, ATENDER DESPESAS DE SALÁRIOS, ENCARGOS PATRONAIS, DIREITOS DOS SERVIDORES, DIÁRIAS, PASSAGENS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS EM GERAL, MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAIS GRÁFICOS, DE EXPEDIENTES E AFINS.</p> |
| 58 | Atividade | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES - MERENDA | Apoio Administrativo | Não Mensurável | <p>FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ENTIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO INFANTIL/CRECHES, COM INCLUSÃO DE PRODUTOS DA REGIÃO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE ALIMENTAÇÃO; DIMINUIÇÃO DOS ÍNDICES DE DESNUTRIÇÃO DA CRIANÇA EM IDADE ESCOLAR; PREVENÇÃO E CONTROLE DOS DISTÚRBIOS NUTRICIONAIS; OFERTAR ALIMENTAÇÃO DIFERENCIADA AOS ALUNOS COM PROBLEMAS DE DIABETES, TOLERÂNCIA A LACTOSE E TOLERÂNCIA A GLUTENS; FORMAR PRÁTICAS ALIMENTARES SAUDÁVEIS NOS EDUCANDOS POR MEIO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL; OFERTAR REFEIÇÕES QUE CUBRAM AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS; APOIAR EFETIVAMENTE A CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, COM A ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN MUNICIPAL), CRIAR E REGULAMENTAR O FUNDO SAN, PROMOVER A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAN DE FORMA PARTICIPATIVA (COMSEA E COMISSÕES REGIONAIS DE SAN - VINCULADAS A SEAB), COM AÇÕES QUE INTEGREM O PODER PÚBLICO EM PARCERIA COM AS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, DESTACANDO-SE QUE ESTA ELABORAÇÃO DEVE RESPEITAR AS DIRETRIZES APONTADAS PELO CONSEA NACIONAL PARA OS PLANOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL; EFETIVAR A INCLUSÃO DO TEMA DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL COMO TEMA TRANSVERSAL NOS PLANOS DE ENSINO E DO PROJETO-PEDAGÓGICO ESCOLAR; PRIORIZAR O ATENDIMENTO EXCLUSIVO DE NUTRICIONISTA AO PROGRAMA PNAE DE ACORDO COM OS PARÂMETROS RECOMENDADOS PELA LEGISLAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº6 DE MAIO DE 2020; AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EXCLUSIVOS PARA TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR, GARANTINDO SEGURANÇA HIGIÊNICO SANITÁRIA; REALIZAR SANATIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, INCLUINDO HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, LAUDO LABORATORIAL DE POTABILIDADE DE ÁGUA, CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS E VETORES EM TODOS OS</p> |



Município de Coronel Domingos Soares - PPA 2022 / 2025

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 19

ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; ADEQUAR AMBIENTES DE RECEPÇÃO DE ALIMENTOS, BEM COMO ADEQUAR AS ESTRUTURAS DE COZINHAS; ADEQUAR OS REFEITÓRIOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, GARANTINDO UM ESPAÇO ACOLHEDOR; ADQUIRIR EPIS PARA TODOS OS COLABORADORES; FORNECER SUPORTE PARA A AGRICULTURA FAMILIAR; ATENDER DESPESAS DE SALÁRIOS, ENCARGOS PATRONAIS, DIREITOS DOS SERVIDORES, DIÁRIAS, PASSAGENS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS EM GERAL, MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAIS GRÁFICOS, DE EXPEDIENTES E AFINS.

Programa: 8 - Promoção Cultural

Objetivo: Incentivar as atividades relacionadas a cultura, construção do centro de eventos, apoio ao folclore e manifestações artísticas e populares, bem como festivais e eventos comemorativos relacionados a cultura popular.

| Código | Tipo | Descrição da ação | Produto | Unidade | Descrição complementar |
|--------|-----------|--|-----------------|----------------|--|
| 82 | Projeto | CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS CULTURAIS | Outros Produtos | Não Mensurável | Construção de centro de eventos de aproximadamente 1000 m2 para dispor de espaço adequado para a comunidade em geral, realizar eventos, encontro, reuniões, salas para uso de oficinas, apresentações, conferências e afins; |
| 85 | Atividade | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO | Outros Produtos | Não Mensurável | COORDENAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; RESGATE DA CULTURA DA HISTÓRIA DE CORONEL DOMINGOS SOARES E DA REGIÃO ATRAVÉS DE FESTIVAIS VALORES DA TERRA, INCLUINDO AS DANÇAS TRADICIONALISTAS E TROPEADAS; IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DOS ARTÍSTICAS LOCAIS NAS ÁREAS PLÁSTICAS, SONORAS E VISUAIS, ENTRE OUTRAS; IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CINE CULTURAL AO AR LIVRE COM APRESENTAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE FILMES BRASILEIROS AMOSTRAS DE TEATRO E DANÇA; IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MURO DA ARTE CULTURAL; IMPLANTAÇÃO DO DIA DO AGRICULTOR, PARA VALORIZAÇÃO DOS MESMOS COM COMIDA TÍPICA; IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PÁSCOA CRIATIVA; IMPLANTAÇÃO DOS FOS FESTIVAIS DA CANÇÃO; IMPLANTAÇÃO DE RECREAÇÃO PARA A MELHOR IDADE; IMPLANTAÇÃO DA FEIRA TRADICIONAL DO COMÉRCIO EXPOCEL A CADA DOIS ANOS; COORDENAR A ELABORAÇÃO E MANUTNÇÃO DA BASE DE DADOS E INFORMAÇÕES CULTURAIS, CADASTROS, SITES E MÍDIA IMPRESSA E ELETRÔNICA; ORGANIZAR INTERCÂMBIO E COOPERAÇÃO CULTURAL COM MUNICÍPIOS PARANAENSES E DE OUTROS ESTADOS; COORDENAR A ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BASE DE DADOS E INFORMAÇÕES CULTURAIS, CADASTROS, SITES E MÍDIA IMPRESSA E ELETRÔNICA; MANUTENÇÃO DE SUAS MELHORIAS E DE SUAS ESTRUTURAS FÍSICAS; EXECUTAR O CALENDÁRIO CULTURAL JUNTO COM TODAS AS ENTIDADES; DOTAR DE ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS ADEQUADOS AOS ESPAÇOS CULTURAIS PARA A EXECUÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES MANter PARCERIAS COM ENTIDADES PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ARTES E INSTRUMENTOS; DESENVOLVER UMA POLÍTICA PARA A CULTURA E EDUCAÇÃO QUE ESTIMULE A PRODUÇÃO ARTÍSTICA E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL DOS ESTUDANTES E DISPONIBILIZAÇÃO DE ACERVO CULTURAL PARA ESCOLAS COMO ESPAÇO DE CIRCULAÇÃO DA CULTURA BRASILEIRA; IMPLANTAÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER PARA JOVENS E ADOLESCENTES, COM PROJETOS SOCIAIS; PROPORCIONAR O RESGATE CULTURAL DOS SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS DESCOBERTOS EM NOSSO MUNICÍPIO, COM VISITAS E RESGATE DA HISTÓRIA DOS POVOS QUE AQUI VIVIAM; ATENDER DESPESAS DE VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS, DIÁRIAS, PASSAGENS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, GRÁFICO, MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E AFINS; |
| 86 | Atividade | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PRÁTICAS CULTURAIS | Outros Produtos | Não Mensurável | APOIAR ENTIDADES CULTURAIS NA REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES; PROJETOS CULTURAIS EM ARTES PLÁSTICAS, PINTURA, AMOSTRAS DE DANÇA; PROMOVER CURSOS E OFICINAS DE ARTES E WORKSHOP; PROMOVER OFICINAS DE TODOS OS TIPOS, INSTRUMENTAIS, BALÉ, PINTUA, KARATÊ, TEATRO, DANÇAS, ENTRE OUTRAS; RESGATAR ESPAÇO DESTINADO À FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E INICIAÇÃO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL DE ARTESÃOS E ARTISTAS PLÁSTICOS E |



Município de Coronel Domingos Soares - PPA 2022 / 2025

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 20

| 87 | Atividade | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE Outros Produtos DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES TURISTICAS | | Não Mensurável | ÊNFASE NO APROVEITAMENTO DAS MATÉRIAS-PRIMAS EXISTENTES NA REGIÃO; ESTABELEÇER AGENDA DE EVENTOS CULTURAIS PERMANENTE E DE QUALIDADE; REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS ADULTOS E INFANTIS; AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE AULAS DE MÚSICA E CANTO; IMPLANTAÇÃO DE UM CORAL ADULTO E INFANTIL; A REALIZAR ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS LIGADAS ÀS ARTES CÊNICAS, PLÁSTICAS, MÚSICA, LITERATURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTESANATO, DANÇA, VOLTADAS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES; ATENDER DESPESAS DE VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS, DIÁRIAS, PASSAGENS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, GRÁFICO, MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E AFINS; |
|--|-----------|---|-----------------|----------------|--|
| <p>Programa: 9 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer Objetivo: Aperfeiçoar os espaços esportivos visando o aumento da participação da população em eventos esportivos; maior valorização do atleta de Coronel Domingos Soares; ampliação das modalidades que o município participa nas competições estaduais e nacionais.</p> | | | | | |
| Código | Tipo | Descrição da ação | Produto | Unidade | Descrição complementar |
| 99 | Projeto | MEU CAMPINHO VILA RURAL | Outros Produtos | Não Mensurável | QUADRA ESPORTIVA COM GRAMA SINTÉTICA PARA DESPORTO E LAZER |
| 100 | Atividade | AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS ESPORTIVAS | Outros Produtos | Não Mensurável | AS REFORMAS E AMPLIAÇÕES VÃO FORNECER AOS PROFISSIONAIS MAIS POSSIBILIDADES DE DESENVOLVER UM TRABALHO MELHOR E COM MAIS CONFORTO E QUALIDADE AOS PRATICANTES DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NO GINÁSIO MUNICIPAL, VISANDO A SEGURANÇA DE CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, UM LOCAL APROPRIADO E SEGURO PARA REALIZAR EVENTOS E COMPETIÇÕES MUNICIPAIS E REGIONAIS. REESTRUTURAR O CAMPO DE FUTEBOL SETE MUNICIPAL, CONTRUIR ARQUIBANCADAS E REALIZAR A TROCA DOS REFLETORES POR LED. |
| 101 | Atividade | CONSTRUÇÃO DE GINÁSIOS E QUADRAS ESPORTIVAS | Outros Produtos | Não Mensurável | CONTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA CERCADA E COM ILUMINAÇÃO APROPRIADA PARA QUE SE DESENVOLVA ATIVIDADES ESPORTIVAS VOLTADAS AO FUTEBOL E VOLEIBOL DE AREIA NO DECORRER DA SEMANA E ABERTO AO PÚBLICO PRINCIPALMENTE NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS. A CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE CORRIDA BENEFICIARIA A COMUNIDADE PARA QUE CRIANÇAS E JOVENS POSSAM TER UMA OPÇÃO DE MODALIDADE ESPORTIVAS DIFERENCIADA, BUSCANDO A DIVERSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES EXISTENTES NO MUNICÍPIO, PODENDO DESCOBRIR NOVOS TALENTOS DO ATLETISMO, OBTER MELHORES RESULTADOS E AUMENTAR PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DA MODALIDADE. CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS NO CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO. |
| 102 | Atividade | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES | Outros Produtos | Não Mensurável | CRIAR UM MODELO DE USO GRATUITO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS PARA TREINAMENTOS. COORDENAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER NO MUNICÍPIO, E A NÍVEL REGIONAL; ELABORAR, PROMOVER E PARTICIPAR DE PROJETOS ESPORTIVOS RECREATIVOS E DE LAZER CONVENIADOS COM O ESTADO, A UNIÃO E OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS; CONCEDER ESTÍMULO AS |



Município de Coronel Domingos Soares - PPA 2022 / 2025

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 21

| | | | | | |
|-----|-----------|--|-----------------|----------------|--|
| 103 | Atividade | DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR E GESTÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS | Outros Produtos | Não Mensurável | ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELOS DIVERSOS SEGMENTOS DA COMUNIDADE; APOIAR AS INICIATIVAS PRIVADAS NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E PROJETOS DE CUNHO ESPORTIVO; APOIAR FINANCEIRAMENTE ENTIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES. EXECUÇÃO DE INVESTIMENTO EM SUAS ESTRUTURAS FÍSICAS E/OU AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES; IMPLANTAR PROJETO DE INCENTIVO A TALENTOS DO MUNICÍPIO, PARA PERMANECEREM ATUANDO NO MUNICÍPIO; ADQUIRIR, CONSERVAR E ATUALIZAR MATERIAL E APARELHOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER PARA MELHOR ATENDIMENTO À COMUNIDADE EM GERAL; ADMINISTRAR O USO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS; DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER PARA IDOSOS; REALIZAR COMPETIÇÕES ESPORTIVAS MUNICIPAIS, BEM COMO EVENTOS A NÍVEL REGIONAL, ESTADUAL, BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO TÉCNICO DOS ATLETAS. REALIZAR AÇÕES QUE PROPICIEM APRIMORAMENTO TÉCNICO E FÍSICO DOS ATLETAS, BEM COMO A PROPAGAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO EM NÍVEL REGIONAL, ESTADUAL; REALIZAR AÇÕES QUE FORTALEÇAM E PROPICIEM A PARTICIPAÇÃO DE EQUIPES QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES EM COMPETIÇÕES REGIONAIS, ESTADUAIS OU DE INTERESSE SOCIAL; DEMOCRATIZAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS; APOIAR AS ENTIDADES ESPORTIVAS NA REALIZAÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES E INVESTIMENTOS; IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA; PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE RECREAÇÃO PARA A TERCEIRA IDADE; IMPLANTAÇÃO DE ESCOLINHA DE JUDÔ; INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ORIENTAÇÃO NAS ACADEMIAS AO AR LIVRE; APOIAR ATLETAS QUE PRATICAM ESPORTES DE RENDIMENTO PARA QUE POSSAM REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES; ATENDER DESPESAS DE SALÁRIOS, ENCARGOS PATRONAIS, DIREITOS DOS SERVIDORES, DIÁRIAS, PASSAGENS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS EM GERAL, MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAL GRÁFICO, DE EXPEDIENTE E AFINS. |
| | | | | | DISPONIBILIZAR A CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS TOTAL ACESSO A ATIVIDADES FÍSICAS DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO, SEJAM ELAS PARA APRENDIZAGEM, ENTRETENIMENTO, MANUTENÇÃO DA SAÚDE FÍSICA E MENTAL OU COMPETITIVAS. DISPONIBILIZAR MATERIAS DE QUALIDADE ESPAÇOS ADEQUADOS COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS. REALIZAR MAIOR NUMERO DE MODALIDADES POSSIVENS PARA CATEGORIAS DE BASE, INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR COM CAMPEONATOS FREQUENTES DE MANEIRA ORGANIZADA, SEGURA E DE QUALIDADE. |

Programa: 10 - Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Objetivo: Execução das ações de melhoria do sistema viário e do acesso às propriedades rurais proporcionando condições favoráveis para movimentação de insumos, para produção de alimentos, para escoamento da produção e transporte de pessoas e alunos.

| Código | Tipo | Descrição da ação | Produto | Unidade | Descrição complementar |
|--------|-----------|--|-----------------|----------------|--|
| 59 | Projeto | AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS | Outros Produtos | Não Mensurável | REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA MELHORIAS E AMPLIAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, INCLUINDO A AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL, ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS A ACESSIBILIDADE, CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE, SERVIÇOS DE PINTURA E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRAULICAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS; |
| 60 | Projeto | IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO | Outros Produtos | Não Mensurável | VIABILIZAR RECURSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL. |
| 61 | Projeto | IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS | Outros Produtos | Não Mensurável | ELABORAR PROJETOS PARA PEQUENOS PONTOS DE ÔNIBUS NO QUADRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO. |
| 62 | Atividade | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA | Outros Produtos | Não Mensurável | Executar projetos de obras públicas; conservar o patrimônio imobiliário do município; fiscalizar e licenciar edificações e outras obras particulares; proceder a manutenção de parques e jardins; executar as atividades relativas a manutenção da limpeza das áreas urbanas, dos serviços públicos municipais de abastecimento; manter e fiscalizar a sinalização de ruas e logradouros; manter e conservar as vias |



Município de Coronel Domingos Soares - PPA 2022 / 2025

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 22

| | | | | | |
|----|-----------|---|----------------------|----------------|---|
| | | | | | <p>publicas, construir, reconstruir e conservar estradas e caminhos da zona rural do município.; realizar estudos e projetos de obras destinadas as vias publicas em logradouros na area rural; fiscalizar os contratos que se relacionam aos seus serviços. Manutenção e conservação de vias publicas urbanas, terrelanagem de terrenos; Manter, executar e implementar os serviços já existentes a serem executados na malha viária; aquisição de materiais e serviços diversos necessários para a manutenção das atividades do departamento. Aquisição de peças, pneus, combustíveis, lubrificantes, graxas, materiais elétricos e acessórios diversos para recuperação de veículos e equipamentos rodoviários bem como serviço de manutenção nos mesmos; Aquisição de materiais de construção para reparos de pontes, bueros, galerias; Ampliar e melhorar as dependencias do barracao e pátio de máquinas, fazer o fechamento do pátio d emaquinas com cercas para maior segurança dos equipamentos ali guardados; Reformar e implementar melhorias nos serviços das Balcas; Executar projetos advindos das secretárias Estaduais e Federais, bem como dos Ministérios; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins;</p> |
| 63 | Projeto | PAVIMENTAÇÃO E INFRA ESTRUTURA DE VIAS PÚBLICAS | Pavimentação de Vias | Obra | <p>EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS. EXECUÇÃO DE MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS; INSTALAÇÃO DE FAIXAS DE GRAMA JUNTO AO MEIO FIO PARA MELHOR ABSORÇÃO DAS ÁGUAS DAS CHUVAS, CALÇADAS, RAMPAS DE ACESSO PARA CADEIRANTES, LINHA GUIA E PISO TÁTIL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS VISUAIS, CICLOVIAS, ILUMINAÇÃO, MEIO FIO, ARBORIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS, ROTATÓRIAS E ELEVADOS EM PAVER; PAVIMENTAÇÃO, RECAPES E REPERFILAMENTO, A DEFINIR CONFORME NECESSIDADE; PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS; CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PASSEIOS; CALÇADAS, VISANDO A ACESSIBILIDADE COM RAMPAS DE ACESSO PARA CADEIRANTES, TANTO EM LOCAIS PÚBLICO DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO, COMO EM ESTABELECIMENTOS PRIVADOS DE AMPLO ACESSO, SUBSTITUIÇÃO DE CALÇAMENTO E TAPA BURACOS EM RUAS E VIAS PÚBLICAS DA CIDADE; REESTRUTURAÇÃO DA REDE PLUVIAL COM CONSTRUÇÃO, REPAROS DE GALERIAS PLUVIAIS E BOCAS DE LOBO EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO CONFORME NECESSIDADE. EXECUTAR E ACOMPANHAR SERVIÇOS RELATIVOS A MANUTENÇÃO DE CALÇADAS, PASSEIOS PÚBLICOS, ASSENTAMENTO DE TUBOS, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS; PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NAS LOCALIDADES DO INTERIOR. CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES NAS LOCALIDADES DO IRATIMINÓVA IGUAÇU, CHICO ANDRÉ; CALÇAMENTO NA ÁREA INDUSTRIAL E RUAS DO QUADRO URBANO, CALÇAMENTO NO ACESSO A VILA RURAL ALBERTO CARRARO; PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA AVENIDA AUGUSTO LUCIDORO FERREIRA; RECAPEAMENTO ASFALTICA NA RUA JOSÉ SALVADOR, DARCILIO TIESCA, RUA VEREADOR JOSÉ MARIA BELLES DA SILVEIRA, RUA VEREADOR ANTONIO F. C. SILVA, AVENIDA CLOVIS FERREIRA DE ALMEIDA, RUA AFONSO DE ALMEIDA ROCHA, AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA; CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS JOSÉ SALVADOR, AVENIDA AUGUSTO LUCIDORO FERREIRA, RUA CARLOS ECKS, RUA JOSÉ FORTUNATO, RUA VEREADOR DARCILIO TIESCA, RUA MANOEL AUGUSTO DE SOUZA FARIAS ENTRE OUTRAS;</p> |
| 64 | Atividade | EXTENSÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | Outros Produtos | Não Mensurável | <p>REALIZAR EXTENSÕES DE REDE E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONSIDERANDO A UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, NOS PONTOS ESCUROS DAS RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO DA CIDADE E DISTRITOS; REALIZAR AMPLIAÇÃO, MELHORIA OU REMODELAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO E LUMINÁRIAS DE ALTA EFICIÊNCIA; REALIZAR A MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE DO MUNICÍPIO E DA ÁREA URBANA DOS DISTRITOS; USO DE NOVAS TECNOLOGIAS DE ILUMINAÇÃO; SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADAS CONVENCIONAIS POR LED EM PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA; AMPLIAÇÃO DA REDE DE BAIXA TENSÃO.</p> |



Município de Coronel Domingos Soares - PPA 2022 / 2025

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 23

| | | | | | |
|----|-----------|---|-----------------|-------------------|--|
| 66 | Projeto | IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DA REDE DE ESGOTO | Outros Produtos | Não Mensurável | ELABORAR PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIOS NAS PRINCIPAIS RUAS E AVENIDAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, EM CONVÊNIO COM A UNIÃO E ESTADO |
| 67 | Projeto | CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E PONTILHÕES | Outros Produtos | Não Mensurável | EXECUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO E MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS NOS SEGUINTE LOCAIS: CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO SÃO PEDRO NA REGIÃO DO BUTIÁ; CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO ESTRELA, NA REGIÃO FERRONATO/LAVRAMA E TRAVESSÃOZINHO; CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO ESTRELA NA REGIÃO IRARAS/IRATIM; CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO ESTRELA NA REGIÃO FERRONATO/SINCOL; CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO GUARAÍPO NO ASSENTAMENTO MARCON; CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO DOS PATOS PRÓXIMO A FAZENDA CHICO PUTON; PONTE SOBRE O RIO ESTRELA(CACUMBANGUE) E OUTRAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONDIÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO. |
| 68 | Atividade | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS INFRAESTRUTURA | Outros Produtos | Veículos/Máquinas | Aquisição de Rolo Compactador; Retroescavadeiras; Escavadeiras hidráulicas de médio e grande porte; Trator de Esteiras; Caminhões Basculantes; Motoniveladoras; caminhão limpa fossa; caminhão Pipa e Veículos para o departamento. |
| 71 | Atividade | ATIVIDADES DE ASSESSORIA DE ENGENHARIA | Outros Produtos | Não Mensurável | ELABORAR, ENCAMINHAR, ACOMPANHAR E AVALIAR OS PROJETOS ESTRATÉGICOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL ORIUNDOS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DOS DIFERENTES SEMENTOS DA COMUNIDADE QUE VISEM O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO E DA REGIÃO; CONSTITUIR FÓRUMS PERMANENTES PARA DISCUSSÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E SERVIÇOS CORRELACIONADOS AO PLANEJAMENTO URBANO, POR MEIO DE SUAS ENTIDADES E DOS PROFISSIONAIS DAS DIVERSAS ÁREAS; MANTER EQUIPE ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COM PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS EM POLÍTICAS PÚBLICAS, COM A FUNÇÃO DE BUSCAR PARCERIAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL, EM OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS; INCLUIR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL QUE LEVEM À REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA E ÁGUA, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS E ECONOMIA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES; ELABORAR PROJETOS DE ENGENHARIA REFERENTES ÀS OBRAS PÚBLICAS; REALIZAR O GEOPROCESSAMENTO E ATUALIZAR A BASE CARTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO; DEMONSTRAR O IMPACTO AMBIENTAL NOS PROJETOS REALIZADOS EM OBRAS PÚBLICAS; ELABORAR ORÇAMENTOS DE ENGENHARIA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES A SEREM EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO; REALIZAR ESTIMATIVO DE CUSTOS PARA OBRAS; EXECUTAR E ACOMPANHAR SERVIÇOS RELATIVOS A MANUTENÇÃO DE CALÇADAS, PASSEIOS PÚBLICOS, ASSENTAMENTO DE TUBOS, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, EFETUAR A MANUTENÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS, ATRAVÉS DE PATROLAMENTO E CASCALHAMENTO, EFETUAR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS ATRAVÉS DE OPERAÇÃO TAPA BURACOS; REPERFILAMENTO ASFÁLTICO; ACOMPANHAR A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, PROPORCIONAR A POPULAÇÃO MAIOR SEGURANÇA E MELHORIA NAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO; ACOMPANHAR OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE BAIXA TENSÃO OBJETIVANDO ATENDER ÁREAS NECESSITADAS; ACOMPANHAR OBRAS DE REVITALIZAÇÃO VISANDO A MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EFETUAR REPAROS DE CALÇAMENTOS, TAPA BURACOS, OPORTUNIZAR O DESENVOLVIMENTO DA CAPACIDADE E O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO; INSPECIONAR E ORIENTAR SOBRE MEDIDAS PREVENTIVAS E USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO; ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE OBRAS QUE VISEM A MELHORIA, BEM ESTAR E QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, BEM COMO FORMALIZAR PARCERIAS COM OS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL PARA A EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES NO PERÍMETRO URBANO E GERENCIAMENTO DE OBRAS |



Município de Coronel Domingos Soares - PPA 2022 / 2025

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 24

| | | | | | |
|----|-----------|--|-----------------|----------------|--|
| | | | | | DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM; AQUISIÇÃO DE TERRENOS E ÁREAS URBANAS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS DE INTERESSE PÚBLICO; AQUISIÇÃO DE ÁREA URBANA PARA A IMPLANTAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REPAROS E MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO; REVISÃO DO PLANO DIRETOR; ATENDER DEMANDAS DE GEORREFERENCIAMENTOS E DE SONDAGEM. ATENDER AS SOLICITAÇÕES DOS LADOS DE CORPO DE BOMBEIROS E DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ATENDER DESPESAS DE SALÁRIOS, ENCARGOS PATRONAIS, DIREITOS DOS SERVIDORES, DIÁRIAS, PASSAGENS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS EM GERAL, MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAIS GRÁFICOS, DE EXPEDIENTES E AFINS. |
| 72 | Projeto | REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS CENTRAIS | Outros Produtos | Não Mensurável | EXECUTAR PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL, CALÇADAS, ARBORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ASSENTOS, QUIOSQUES, CHAFARIZ, PERGOLADOS. |
| 73 | Atividade | ATIVIDADES DE ACESSORIA DE INFRAESTRUTURA | Outros Produtos | Não Mensurável | OFERTAR INFRAESTRUTURA FÍSICA DE COMPETÊNCIA GOVERNAMENTAL A TODA A POPULAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO DE SINALIZAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS E RURAIS, PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS; ATENDER DESPESAS DE SALÁRIOS, ENCARGOS PATRONAIS, DIREITOS DOS SERVIDORES, DIÁRIAS, PASSAGENS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS EM GERAL, MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAIS GRÁFICOS, DE EXPEDIENTES E AFINS. |
| 75 | Atividade | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OBRAS URBANAS E RURAIS | Outros Produtos | Não Mensurável | Elaborar, encaminhar, acompanhar e avaliar os projetos estratégicos de desenvolvimento urbano e rural oriundos dos diversos órgãos e entidades da administração municipal e dos diferentes segmentos da comunidade que visem o desenvolvimento do Município e da região; Constituir Fóruns permanentes para discussão das políticas públicas e serviços correlacionados ao planejamento urbano, por meio de suas entidades e dos profissionais das diversas áreas; Manter equipe especializada na elaboração de projetos com profissionais especialistas em políticas públicas, com a função de buscar parcerias em todas as áreas de atuação do governo municipal, em outras esferas governamentais; Incluir especificações técnicas em projetos básicos e executivos da administração pública municipal que levem à redução do consumo de energia e água, por meio da utilização de tecnologias e economia de materiais de manutenção e operacionalização em edificações; Elaborar projetos de engenharia referentes às obras públicas; Realizar o geoprocessamento e atualizar a base cartográfica do Município; Demonstrar o impacto ambiental nos projetos realizados em obras públicas; Elaborar orçamentos de engenharia de obras de construção, reformas e ampliações a serem executados pelo Município; Realizar estimativo de custos para obras; Executar e acompanhar serviços relativos a manutenção de calçadas, passeios públicos, assentamento de tubos, limpeza e desobstrução de galerias de águas pluviais, efetuar a manutenção de vias não pavimentadas, através de patrulhamento e cascalhamento, efetuar a manutenção e conservação das vias públicas através de operação tapa buracos, repavimentação asfáltica; acompanhar a manutenção do sistema de iluminação pública nas vias urbanas e logradouros públicos em perfeitas condições de funcionamento, proporcionar a população maior segurança e melhoria nas condições de tráfego; acompanhar os serviços de ampliação d a rede de baixa tensão objetivando atender áreas necessitadas, acompanhar obras de revitalização visando a melhoria da iluminação pública, gerenciar atividades administrativas, incluindo o controle da frota, a manutenção das máquinas e equipamentos e a renovação da frota; efetuar reparos de calçamentos, tapa buracos, oportunizar o desenvolvimento da capacidade e o aperfeiçoamento dos servidores departamento; inspecionar e orientar sobre medidas preventivas e uso de equipamento de proteção. Acompanhar a execução de obras que visem a melhoria, bem estar e qualidade de vida da população, bem como formalizar parcerias com os governos estadual e federal para a execução, fiscalização de construções no perímetro urbano e gerenciamento de obras de pavimentação e drenagem; aquisição de terrenos e áreas urbanas para implantação de projetos e programas de interesse público; aquisição de materiais de construção e materiais elétricos para reparos e manutenção de edificações de propriedade do município; |



Município de Coronel Domingos Soares - PPA 2022 / 2025

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 25

| | | | | |
|----|-----------|---|----------------|---|
| | | | | <p>aquisição de combustíveis, pneus, peças, acessórios e afins para manutenção de veículos e equipamentos; Implementar os serviços de Coleta de Lixo e limpeza pública no perímetro urbano e rural de acordo com as normas específicas pela administração direta e/ou através de terceiros; Atender as demandas de reparos em pontes e cercas. Atender as demandas de drenagem e tubulação. Manutenção dos veículos e equipamentos da frota municipal para o bom desenvolvimento dos trabalhos. Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.</p> |
| 76 | Atividade | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE Outros Produtos MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | Não Mensurável | <p>Realizar extensões de rede e modernização da iluminação pública considerando a utilização de materiais com eficiência energética, nos pontos escuros das ruas e avenidas do perímetro urbano e rural; Realizar ampliação, melhoria ou remodelação da iluminação pública com instalação de postes de concreto e luminárias de alta eficiência; Realizar a manutenção das redes de iluminação pública da sede do Município e da área urbana. Ampliação da rede de baixa tensão.</p> |
| 77 | Atividade | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE Outros Produtos SERVIÇOS GERAIS | Não Mensurável | <p>EXECUTAR MANUTENÇÃO DE BOCAS DE LOBOS, GALERIAS, PASSEIOS, E LIMPEZA DE CÔRREGOS E RIACHOS; DAR SUPRIMENTO AS DEMAIS PASTAS E DIVISÕES A ELAS SUBORDINADAS PARA SUPRIMENTO DE NECESSIDADES DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOCAIS, VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE LIMPEZA DE VIAS, PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS; ATUAÇÃO EM EVENTOS PROMOVIDOS PELOS DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE NO SUPRIMENTO DE SERVIÇOS MANUAIS DE TODA ORDEM; REALIZAÇÃO DE TAREFAS SUPLEMENTARES AS PRESENTES DESCRIÇÕES SEMPRE QUE ASSEMELHADAS AS JÁ CITADAS SEM PREJUÍZO DE EXECUÇÃO DE OUTRAS TAREFAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS. ATENDER DESPESAS DE SALÁRIOS, ENCARGOS PATRONAIS, DIREITOS DOS SERVIDORES, DIÁRIAS, PASSAGENS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS EM GERAL, MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAIS GRÁFICOS, DE EXPEDIENTES E AFINS.</p> |
| 78 | Atividade | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE Outros Produtos MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS | Não Mensurável | <p>REALIZAR A CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, PINTURAS E PEQUENAS OBRAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS; PREPARAR A ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS OBRAS A SEREM EXECUTADAS, ENCAMINHANDO-A PARA AS PROVIDÊNCIAS DE AQUISIÇÃO; CONTROLAR O CUSTO DAS OBRAS EXECUTADAS PELA MUNICIPALIDADE; ATENDER DESPESAS DE SALÁRIOS, ENCARGOS PATRONAIS, DIREITOS DOS SERVIDORES, EQUIPAMENTOS EM GERAL, MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAIS GRÁFICOS, DE EXPEDIENTES E AFINS.</p> |
| 79 | Atividade | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE Outros Produtos SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, URBANOS E RURAIS | Não Mensurável | <p>EXECUTAR AS ATIVIDADES RELATIVAS AO GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO URBANO, OFERTAR INFRAESTRUTURA FÍSICA A TODA A POPULAÇÃO, GESTÃO DE SINALIZAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS E RURAIS, PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, LOCOMOÇÃO E ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES EM TRABALHOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, BEM COMO AO CONSORCIO PINHAIS. ATENDER DESPESAS DE SALÁRIOS, ENCARGOS PATRONAIS, DIREITOS DOS SERVIDORES, DIÁRIAS, PASSAGENS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS EM GERAL, MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAIS GRÁFICOS, DE EXPEDIENTES E AFINS.</p> |
| 80 | Atividade | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE Outros Produtos CONTROLE DE CUSTOS OPERACIONAIS | Não Mensurável | <p>ELABORAR ESTUDOS E PROPOSTAS QUE POSSIBILITEM A RACIONALIZAÇÃO, A ECONOMIA E A MELHORIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOGÍSTICA DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS; DESENVOLVER SISTEMAS ATRAVÉS DE ESTUDOS TÉCNICOS QUE PRIORIZEM O APERFEIÇOAMENTO DA MELHORIA DOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO DO PLANTEL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES A MUNICIPALIDADE; MELHORAR O SISTEMA LOGÍSTICO DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE COM VISTAS AO AUMENTO DA EFICIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO EM RELAÇÃO AOS</p> |



Município de Coronel Domingos Soares - PPA 2022 / 2025

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 26

| Código | Tipo | Descrição da ação | Produto | Unidade | Descrição complementar |
|--------|-----------|--|-----------------|----------------|--|
| 81 | Atividade | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OUTROS PRODUTOS ENGENHARIA | Outros Produtos | Não Mensurável | MUNICÍPIOS; ATENDER DESPESAS DE SALÁRIOS, ENCARGOS PATRONAIS, DIREITOS DOS SERVIDORES, DIÁRIAS, PASSAGENS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS EM GERAL, MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAIS GRÁFICOS, DE EXPEDIENTES E AFINS. |
| 83 | Projeto | IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE TÁXI | Outros Produtos | Não Mensurável | Organizar e dirigir as atividades relacionadas aos projetos, construção, reconstrução, adaptação, reparo, ampliação, conservação, melhoria e manutenção de prédios públicos municipais. Elaboração de programas de obras; organização e monitoramento de equipes de manutenção de obras; Proceder prorrogação e cancelamento de alvará de construção; Proceder a localização de vias públicas em consonância com o Plano de desenvolvimento urbano; Proceder trabalhos topográficos; Expedir licenciamentos, visto de conclusão, "habite-se" e certidões ou outros documentos relacionados com sua área de atuação. Projetos do corpo de bombeiros e aprovação; georeferenciamento; Manter equipe especializada na elaboração de projetos; executar e acompanhar serviços relativos a manutenção de calçadas, passeios públicos, assentamento de tubos, limpeza e desobstrução de galerias de águas pluviais, manter a produção de artefatos de concreto para fins de manutenção de áreas públicas, efetuar a manutenção de vias não pavimentadas; atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, materiais gráficos, de expedientes e afins. |
| 84 | Projeto | CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE | Outros Produtos | Não Mensurável | CONSTRUÇÃO DE PONTO DE TÁXI NA SEDE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS TÁXISTAS E USUÁRIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE AMBOS E GERANDO-SE EFICÁCIA NO ATENDIMENTO E QUALIDADE DE VIDA. |
| 88 | Atividade | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | Outros Produtos | Não Mensurável | CONSTRUÇÃO DE PORTAL PARA SINALIZAR E EMBELEZAR A ENTRADA DE MORADORES E VISITANTES NO MUNICÍPIO. |
| 111 | Projeto | IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO EM FUNDO DE VALE | Outros Produtos | Não Mensurável | AQUISIÇÃO DE 02 (duas) RETROESCAVADEIRAS, 02 (duas) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, 02 (dois) CAMINHÃO CAÇAMBA, 01 (UMA) CAMIONETE, VEÍCULOS UTILITÁRIOS. |
| | | | | | O parque urbano será uma área verde que poderá trazer qualidade de vida para a população. Proporcionará contato com a natureza, local adequado para a realização de atividade física e o lazer. Estas atividades trazem diferentes benefícios psicológicos, sociais e físicos a saúde dos indivíduos, como, por exemplo, a redução do sedentarismo e amenizar o estresse do cotidiano urbano. A Implantação do Fundo de Vale ressaltará a beleza da paisagem e Incentivo ao Turismo. Preservação de nascentes e lagos, paisagismo, arborização, iluminação, calçadas para caminhadas, quiosques, churrasqueiras, pergolados, bancos para descanso. |

Programa: 11 - Fortalecimento Agropecuário

Objetivo: Implementar ações visando a diversificação e a melhoria da produção agrícola e pecuária do município, com consequente geração de emprego e renda; fornecer ao agricultor a oportunidade de aumentar sua produção agropecuária e a renda, e consequentemente

| Código | Tipo | Descrição da ação | Produto | Unidade | Descrição complementar |
|--------|-----------|--|-----------------|----------------|---|
| 90 | Atividade | PROGRAMA PATRULHA AGRÍCOLA | Outros Produtos | Não Mensurável | Aquisição de patrulhas agrícolas de assistência mecanizada, composta de todos os implementos agrícolas necessários, Escavadeira Hidráulica, retroescavadeira, trator de esteira, carretas agrícolas, grade aradora. |
| 91 | Atividade | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | Outros Produtos | Não Mensurável | Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento do setor agrícola e pecuário; realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agropecuário e realizar as mudanças que se fizerem necessárias; atualizar o Plano de Desenvolvimento Agropecuário; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a execução de suas funções. Executar serviços de terraplenagem para aviários, açudes, tanques, chiqueiros, estábulos, e afins, nas propriedades rurais. Executar escavação para silo trincheira; Adequar o pátio e os acessos das propriedades rurais, pedra irregular ou cascalho; Apoiar o desenvolvimento da pecuária, através do auxílio à implantação de chiqueiros, aviários, estábulos, esterqueiras, com equipamentos como: Trator, Pá Carregadeira, Caminhões Escavadeira Hidráulica e Motoniveladora. Apoiar a piscicultura com a melhoria dos acessos as propriedades e aos açudes; Dar apoio com assistência técnica, equipamentos e insumos à |



Município de Coronel Domingos Soares - PPA 2022 / 2025

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 27

| | | | | | |
|----|-----------|---|-----------------|----------------|--|
| | | | | | <p>produção agrícola, inclusive com fomento e organização para o cooperativismo, procurando a diversificação da agricultura com projetos de interesse dos grupos beneficiários, estimulando a agricultura familiar com base na agroecologia; Apoiar o Plano de Desenvolvimento Rural; Manutenção do Programa Compra Direta do Produtor; Elaboração de legislação pertinente em âmbito municipal; Apoiar os departamentos afins na resolução de eventuais questões ambientais e na elaboração de projetos de lei; Apoiar e valorizar atividades empreendedoras da mulher trabalhadora rural; melhoramento genético, difusão de novos produtos e tecnologias para o meio rural, dia de campo, seminário, cursos, eventos, encontros e palestras; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o departamento para realização de suas atribuições; Construção de estrutura física nova para o funcionamento do setor administrativo do Departamento. Orientar os produtores quanto a obrigatoriedade do monitoramento da qualidade de água utilizada nas atividades desenvolvidas; Elaborar plano de captação de água de chuva para as instalações rurais; Implementar programas que visem a sanidade animal, principalmente relacionadas a tuberculose e brucelose na bovinocultura leiteira; Apoiar as demandas das associações de produtores organizados no município, no desenvolvimento e capacitação dos agricultores, firmando parcerias para atender os programas sociais; Realizar o levantamento da situação atual de todas as propriedades rurais, georreferenciando todas as unidades produtivas e suas principais atividades econômicas, bem como seu diagnóstico situacional; Apoio à diversificação da agricultura e produção de frutas e hortaliças, com base na produção agroecológica para uso na merenda escolar; Incentivar a produção agrícola através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Governo Federal; e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) de Buscar parcerias para implementação do programa de agricultura de precisão, buscando atender os produtores familiares do município; aquisição de calcário, subsídios de máquinas/máquinas e equipamentos; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.</p> |
| 92 | Atividade | CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL | Outros Produtos | Não Mensurável | <p>ELABORAR PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL DE SUÍNOS E BOVINOS COM AUTORIZAÇÃO FEDERAL (SIF) PARA QUE OS PRODUTORES CONSIGAM COMERCIALIZAR SEUS PRODUTOS PARA MELHORAR SUA RENDA.</p> |
| 93 | Atividade | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E FOMENTO | Outros Produtos | Não Mensurável | <p>Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento do setor agrícola e pecuário; realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agropecuário e realizar as mudanças que se fizerem necessárias; atualizar o Plano de Desenvolvimento Agropecuário; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a execução de suas funções; Executar serviços de terraplenagem para aviários, açudes, tanques, chiqueiros, estábulos, e afins, nas propriedades rurais; Executar escavação para silo trincheira; Adequar o pátio e os acessos das propriedades rurais, pedra irregular ou cascalho; Apoiar o desenvolvimento da pecuária, através do auxílio à implantação de chiqueiros, aviários, estábulos, esterqueiras, com equipamentos como: Trator, Pá Carregadeira, Caminhões Escavadeira Hidráulica e Motoniveladora; Apoiar a piscicultura com a melhoria dos acessos as propriedades e aos açudes; Aquisição de Escavadeira Hidráulica, Pá carregadeira, caminhões, conjunto de fabricação de feno e pré secado. Construção do Parque de exposições. Manter e ampliar as parcerias com a Emater/Pr e com IDR/PR; Trabalhar em consórcio com outros municípios em Projetos de castração de animais de rua e população carente (Castramóvel). Dar apoio com assistência técnica, equipamentos e insumos à produção agrícola, inclusive com fomento e organização para o cooperativismo, procurando a diversificação da agricultura com projetos de interesse dos grupos beneficiários, estimulando a agricultura familiar com base na agroecologia; Apoiar o Plano de Desenvolvimento Rural; Manutenção do Programa Compra Direta do Produtor; Elaboração de legislação pertinente em âmbito municipal; Apoiar os departamentos afins na resolução de eventuais questões ambientais e na elaboração de projetos de lei; Apoiar e valorizar atividades empreendedoras da mulher trabalhadora rural; melhoramento genético, difusão de novos produtos e tecnologias para o meio rural, dia de campo, seminário, cursos, eventos, encontros e palestras; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o departamento para realização de suas</p> |



Município de Coronel Domingos Soares - PPA 2022 / 2025

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 28

| | | | | |
|----|-----------|--|----------------|---|
| 94 | Atividade | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE Outros Produtos COORDENAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES RURAIS | Não Mensurável | <p>atribuições: Orientar os produtores quanto a obrigatoriedade do monitoramento da qualidade de água utilizada nas atividades desenvolvidas; Elaborar plano de captação de água de chuva para as instalações rurais; Implementar programas que visem a sanidade animal, principalmente relacionadas a tuberculose e brucelose na bovinocultura leiteira; Apoiar as demandas das associações de produtores organizados no município, no desenvolvimento e capacitação dos agricultores, firmando parcerias para atender os programas sociais; Realizar o levantamento da situação atual de todas as propriedades rurais, georreferenciando todas as unidades produtivas e suas principais atividades econômicas, bem como seu diagnóstico situacional; Apoio à diversificação da agricultura e produção de frutas e hortaliças, com base na produção agroecológica para uso na merenda escolar; Incentivar a produção agrícola através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Governo Federal; e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) de Buscar parcerias para implementação do programa de agricultura de precisão, buscando atender os produtores familiares do município; aquisição de calcário, subsídios de máquinas/máquinas e equipamentos; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.</p> |
| 95 | Atividade | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PECUÁRIA Outros Produtos | Não Mensurável | <p>Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento dos setores de pecuária, piscicultura, avicultura, ovino caprino cultura, bovinocultura; com apoio para construções de instalações necessárias através da concessão de horas/máquinas aos produtores do município, (escavadeira, pá carregadeira, caminhões); Disponibilizar apoio técnico; Fortalecer ações para agregação de valor à cadeia; Articular parcerias e convênios com os governos estadual, federal, universidades, entidades e órgãos afins, no intuito de desenvolver projetos voltados ao crescimento e modernização destes segmentos no município; Incentivar a realização de feiras e exposições; realizar avaliação</p> |



Município de Coronel Domingos Soares - PPA 2022 / 2025

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 29

| | | | | | |
|----|-----------|---|-----------------|--|---|
| | | | | <p>periódica sobre o desenvolvimento do setor agropecuário e demais segmentos; Apoio aos produtores no Programa do Leite na aquisição de resfriadores em parcerias entre órgãos públicos federal, estadual, município e produtores, aquisição e distribuição de calcário, horas máquinas e outros incentivos devidamente legais; Promover, em conjunto com o Sebrae, Emater, Senar e associações de produtores, Construção do abatedouro municipal. Aquisição de Escavadeira Hidráulica, Pá carregadeira, caminhões, conjunto de fabricação de feno e pré secado. Construção do Parque de exposições. Manter e ampliar as parcerias com a Emater/Pr e com IDR/PR; Trabalhar em consórcio com outros municípios em Projetos de castração de animais de rua e população carente (Castramóvel). Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente</p> | |
| 96 | Atividade | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE Outros Produtos EPIDEMIOLOGIA ANIMAL | Não Mensurável | <p>ELABORAR E COORDENAR, JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL, AS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DOS SETORES DE PECUÁRIA, PISCICULTURA, AVICULTURA, OVINO CAPRINO CULTURA, BOVINOCULTURA; COM APOIO PARA CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS ATRAVÉS DA CONCESSÃO DE HORAS/MÁQUINAS AOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO(ESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, CAMINHÕES); DISPONIBILIZAR APOIO TÉCNICO; FORTALECER AÇÕES PARA AGREGAÇÃO DE VALOR À CADEIA; ARTICULAR PARCERIAS E CONVÊNIO COM OS GOVERNOS ESTADUAL, FEDERAL, UNIVERSIDADES, ENTIDADES E ÓRGÃOS AFINS, NO INTUITO DE DESENVOLVER PROJETOS VOLTADOS AO CRESCIMENTO E MODERNIZAÇÃO DESTES SEGMENTOS NO MUNICÍPIO; INCENTIVAR A REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES; REALIZAR AVALIAÇÃO PERIÓDICA SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO E DEMAIS SEGMENTOS; APOIO AOS PRODUTORES NO PROGRAMA DO LEITE NA AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES EM PARCERIAS ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICÍPIO E PRODUTORES, AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO, HORAS MÁQUINAS E OUTROS INCENTIVOS DEVIDAMENTE LEGAIS; PROMOVER, EM CONJUNTO COM O SEBRAE, EMATER, SENAR E ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES, CURSOS DE QUALIFICAÇÃO DE PRODUTORES, POTENCIAIS EMPRESÁRIOS RURAIS E SEUS FAMILIARES, SOBRE AS TÉCNICAS E BOAS PRÁTICAS DOS DIFERENTES PROCESSOS DE TRANSFORMAÇÃO DOS PRODUTOS; CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL DE SUÍNOS E BOVINOS;. CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES. MANTER E AMPLIAR AS PARCERIAS COM A EMATER/PR; ATENDER DESPESAS DE SALÁRIOS, ENCARGOS PATRONAIS, DIREITOS DOS SERVIDORES, DIÁRIAS, PASSAGENS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO QUANDO A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS , EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS EM GERAL, MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAL GRÁFICO, DE EXPEDIENTE E AFINS.</p> | |
| 97 | Atividade | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR | Outros Produtos | Não Mensurável | <p>ELABORAR E COORDENAR, JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL, AS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DOS SETORES DE PECUÁRIA, PISCICULTURA, AVICULTURA, OVINO CAPRINO CULTURA, BOVINOCULTURA; COM APOIO PARA CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS ATRAVÉS DA CONCESSÃO DE HORAS/MÁQUINAS AOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO(ESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, CAMINHÕES); DISPONIBILIZAR APOIO TÉCNICO; FORTALECER AÇÕES PARA AGREGAÇÃO DE VALOR À CADEIA; ARTICULAR PARCERIAS E CONVÊNIO COM OS GOVERNOS ESTADUAL, FEDERAL, UNIVERSIDADES, ENTIDADES E ÓRGÃOS AFINS, NO INTUITO DE DESENVOLVER PROJETOS VOLTADOS AO CRESCIMENTO E MODERNIZAÇÃO DESTES SEGMENTOS NO MUNICÍPIO; INCENTIVAR A REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES; REALIZAR AVALIAÇÃO PERIÓDICA SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO E DEMAIS SEGMENTOS; APOIO AOS PRODUTORES NO PROGRAMA DO LEITE NA AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES EM PARCERIAS ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICÍPIO E PRODUTORES, AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO, HORAS MÁQUINAS E OUTROS INCENTIVOS DEVIDAMENTE LEGAIS; PROMOVER, EM CONJUNTO COM O SEBRAE, EMATER, SENAR E ASSOCIAÇÕES DE</p> |



Município de Coronel Domingos Soares - PPA 2022 / 2025

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 30

| | | | | | |
|-----|---------|-------------------------|-----------------|----------------|---|
| 113 | Projeto | PANIFICADORA INDUSTRIAL | Outros Produtos | Não Mensurável | PRODUTORES, CURSOS DE QUALIFICAÇÃO DE PRODUTORES, POTENCIAIS EMPRESÁRIOS RURAIS E SEUS FAMILIARES, SOBRE AS TÉCNICAS E BOAS PRÁTICAS DOS DIFERENTES PROCESSOS DE TRANSFORMAÇÃO DOS PRODUTOS; CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL DE SUÍNOS E BOVINOS; CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, MANTER E AMPLIAR AS PARCERIAS COM A EMATER/PIR, ATENDER DESPESAS DE SALÁRIOS, ENCARGOS PATRONAIS, DIREITOS DOS SERVIDORES, DIÁRIAS, PASSAGENS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO QUANDO A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS EM GERAL, MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAL GRÁFICO, DE EXPEDIENTE E AFINS. |
| | | | | | COZINHA INDUSTRIAL PARA PRODUÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA GERAÇÃO DE RENDA |

Programa: 12 - Gestão Ambiental

Objetivo: Proporcionar melhores condições ambientais e de lazer; conservar e preservar a biodiversidade; realizar recuperação de matas ciliares e florestas nativas; áreas de preservação permanente, parques municipais, praças, jardins e o viveiro municipal; re

| Código | Tipo | Descrição da ação | Produto | Unidade | Descrição complementar |
|--------|-----------|---|-----------------|----------------|--|
| 104 | Atividade | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | Outros Produtos | Não Mensurável | ELABORAR E COORDENAR, JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL, AS POLÍTICAS DO SETOR DO MEIO AMBIENTE; REALIZAR PROGRAMAS E PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; PROMOÇÃO DE EVENTOS COMO FÓRUMS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS SOBRE MEIO AMBIENTE; MANTER AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE. MANTER ELABORAR E COORDENAR, JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL, AS POLÍTICAS DO SETOR DO MEIO AMBIENTE; REALIZAR PROGRAMAS E PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; PROMOÇÃO DE EVENTOS COMO FÓRUMS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS SOBRE MEIO AMBIENTE; MANTER AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE. MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; AMPLIAR OS SERVIÇOS DE ROÇADA EM TERRENOS BÁLDIOS; MANTER A PODA DE ÁRVORES EM PASSEIOS E RUAS PÚBLICAS; REALIZAR A MANUTENÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, CRIAR SETORES ESPECIAIS DE ÁREA VERDE PARA BOSQUES NATIVOS DE RELEVANTE INTERESSE; AMPLIAR OS SERVIÇOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM; REALIZAR A RECUPERAÇÃO DE ÁREAS COM DEGRADAÇÃO AMBIENTAL DE POLUIÇÃO DO SOLO E ÁGUA, NA IMINÊNCIA DA PERDA DA FLORA, FAUNA, ETC; REALIZAR A AQUISIÇÃO E CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS, INSUMOS (SUBSTRATO, ADUBO QUÍMICO E ORGÂNICO, CALÇÁRIO E EMBALAGENS, FERTILIZANTES), MATERIAIS DE LIMPEZA, SEMENTES DE PLANTAS E FLORES, MUDAS DE PLANTAS, ÁRVORES, FLORES, ERVAS MEDICINAIS, GRAMA, PLACAS, SISTEMA DE IRRIGAÇÃO, ADUBO, INSETICIDAS, TELA, POSTES, SACOS PLÁSTICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MADEIRA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, ENTRE OUTROS); ARBORIZAÇÃO URBANA; RECUPERAR ÁREAS DE NASCENTES, SANGAS, LEITOS DOS RIOS, MATAS, ÁREAS DEGRADADAS, DESASSOREAMENTO DE SANGAS DO QUADRO URBANO EVITANDO ALGAMENTOS; ABASTECER PROGRAMA, EM PARCERIA COM PRODUTORES RURAIS; MANTER A PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE; AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DAS ESTRUTURAS/ESTUFAS EXISTENTES NO VIVEIRO MUNICIPAL; IMPLANTAR ISOLAMENTO DAS ÁREAS VERDES E FUNDOS DE VALES; RECUPERAÇÃO DE ÁREAS COM PROBLEMAS AMBIENTAIS; REALIZAR AMPLIAÇÕES E MELHORIAS NAS PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS VERDES EXISTENTES. PRESTAR APOIO TÉCNICO PARA AS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE; DESENVOLVER PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PARQUES E ÁREAS VERDES; DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL; PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE NASCENTES. INCENTIVAR O PLANTIO DE ERVA MATE NAS PROPRIEDADES RURAIS EM MEIO A MATA NATIVA ENRIQUECENDO AINDA MAIS SUAS FLORESTAS E QUALIDADE DO MEIO. GERANDO OPÇÃO DE RENDA E DIVERSIFICAÇÃO DE PRODUÇÃO PARA SUBSISTÊNCIA NO CAMPO, PRODUÇÃO DE MUDAS DE PINUS ELIOTTIS PARA RESINAGEM, PINUS TAEDA MADEIRA E LÁMINAS, O EUCALIPTO PARA BIOMASSA, LENHA E LAMINAÇÃO, FOMENTANDO A PRODUÇÃO RURAL GERANDO EMPREGO E RENDA ATRAVÉS DA DIVERSIFICAÇÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO EM |



Município de Coronel Domingos Soares - PPA 2022 / 2025

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 31

| | | | | |
|-----|-----------|--|----------------|--|
| 106 | Atividade | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE Outros Produtos CONSERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | Não Mensurável | <p>ÁREAS COM APTIDÃO FLORESTAL, ALÉM DE GARANTIR MATÉRIA PRIMA PARA EMPRESAS DO RAMO FLORESTAL, INCENTIVAR O PLANTIO DE ARAUCÁRIA E OUTRAS ESPÉCIES NATIVAS AFIM DE RECUPERAR ÁREAS DEGRADADAS. PRODUÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS PARA AS ESCOLAS. APRESENTAR AOS PROPRIETÁRIOS INTERESSADOS, PROPOSTAS DE ICMS ECOLÓGICO PARA ESTRUTURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PROPRIEDADE. EM ÁREAS DE RESERVA LEGAL, ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E MATA NATIVA, BEM COMO TODAS AS IMPLICAÇÕES LEGAIS, A FIM DE CANALIZAR RECURSOS AOS PROPRIETÁRIOS E AO MUNICÍPIO. ORIENTAR Nossos agricultores para que possam desenvolver suas atividades ecologicamente corretas angariando assim seus lucros e um bem estar melhor nesse município de exuberante natureza, ENCAMINHAR AOS AGRICULTORES COM NECESSIDADES DE DOCUMENTAÇÕES AMBIENTAIS OS PROFISSIONAIS HABILITADOS AFIM DE QUE CONSIGAM TODAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS QUE ASSEGUREM SUAS ATIVIDADES. VISITAR E INCENTIVAR PROPRIETÁRIOS DE RESERVAS CENTENÁRIAS VALORIZANDO OS MESMOS, SE POSSÍVEL CANALIZANDO RECURSOS ORIUNDOS DE MULTAS AMBIENTAIS. AUXILIAR NA DOCUMENTAÇÃO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO QUE ALGUMAS VEZES SÃO CONSIDERADOS LATIFÚNDIOS IMPRODUTIVOS. INICIAR A REDE DE ESGOTO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E O ATERRO SANITÁRIO. FAZER UMA CAMPANHA DE REPOVOAMENTO DE PEIXES NOS RIOS DO MUNICÍPIO. DESENVOLVER ATIVIDADES DE ECOTURISMO, LEVANDO A IMPORTÂNCIA DA CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DA FAUNA E FLORA E TRABALHANDO TODA A QUESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. EDUCAÇÃO AMBIENTAL, IMPLEMENTAR FONTES DE ENERGIA RENOVÁVEIS EM ESTRUTURAS PÚBLICAS E INCENTIVANDO A POPULAÇÃO A SER AUTO-SUSTENTÁVEL E ECOLÓGICAMENTE CORRETO, LICENCIAMENTO DE CASCALHEIRAS E OUTROS EMPREENDIMENTOS POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU DEGRADANTES POR PARTE DO MUNICÍPIO, EMISSÕES DE ANUÊNCIAS PARA EMPREENDIMENTOS A SEREM INSTALADOS NO MUNICÍPIO APOS ANÁLISE TÉCNICA EM RELAÇÃO A LOCALIZAÇÃO E CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO; COMPRA DE ÁREAS PARA PARQUE MUNICIPAL E ÁREAS AFINS DE PRESERVAÇÃO PARA GERAÇÃO DE ICMS ECOLÓGICO E REFORMA DE CERCAS DESSAS PROPRIEDADES E INVESTIMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO. CONSTRUÇÃO DE SEDE ADMINISTRATIVA E DE PESQUISA PARA AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO. CONSTRUÇÃO DE CERCAS GEORREFERENCIAMENTOS, REGULARIZAÇÕES E ADAPTAÇÕES QUANTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL, FECHAMENTO DO TERRENO, PORTAL DE ENTRADA E ARBORIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL. ATENDER DESPESAS DE SALÁRIOS, ENCARGOS PATRONAIS, DIREITOS DOS SERVIDORES, DIÁRIAS, PASSAGENS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO QUANDO A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE AQUISIÇÃO VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS EM GERAL, MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAL GRÁFICO, DE EXPEDIENTE E AFINS.</p> |
|-----|-----------|--|----------------|--|

Programa: 13 - Apoio ao Empreendedorismo Municipal

Objetivo: Promover o desenvolvimento do município através do fomento aos setores industrial, comercial, prestação de serviço; segmentar a oferta de empregos no município; promover e agregar geração de renda a empregados e trabalhadores; promover o desenvolvimento

| Código | Tipo | Descrição da ação | Produto | Unidade | Descrição complementar |
|--------|------|-------------------|---------|---------|------------------------|
|--------|------|-------------------|---------|---------|------------------------|



Município de Coronel Domingos Soares - PPA 2022 / 2025

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 32

| | | | | | |
|----|-----------|---|-----------------|----------------|--|
| 98 | Atividade | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO | Outros Produtos | Não Mensurável | <p>FORNECER ESTRUTURA (TERRENO, CONSTRUÇÃO, MATERIAIS, EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM OU ATERRAMENTO NA ÁREA DESTINADA A INDÚSTRIA; IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA ATÉ A TESTADA DO IMÓVEL ONDE SERÁ INSTALADA A INDÚSTRIA; ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESGOTO DO PARQUE INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS ATÉ A TESTADA DO IMÓVEL ONDE SERÁ INSTALADA A INDÚSTRIA; CUSTEIO DE PROJETOS PARA A IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE INDUSTRIAL; REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA INCENTIVO AOS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇO, ETC. PARA A INSTALAÇÃO DE NOVAS INDÚSTRIAS, CONSTRUÇÃO DE NOVOS BARRACÕES INDUSTRIAIS; CONCESSÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E TERRENOS PARA NOVAS EMPRESAS SE INSTALAREM; ATRAIR INSTALAÇÕES DE NOVAS INDÚSTRIAS VOLTADAS A DIVERSOS RAMOS: EMBUTIDOS, LATICÍNIOS, PEIXES, DERIVADOS DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES AQUI PRODUZIDAS; TEXTIL; IMPLEMENTAR PROGRAMAS DE FOMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE TODOS OS SETORES - AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, CONCEDENDO INCENTIVOS PREVISTOS E AUTORIZADOS POR LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; COORDENAR OS PROJETOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA ÁREA INDUSTRIAL, COMERCIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TURISMO, REALIZANDO ACOMPANHAMENTO EFETIVO DOS BENEFÍCIOS GERADOS PELAS POLÍTICAS DE INDUSTRIALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO; REALIZAR O ATENDIMENTO A COMITIVAS EMPRESÁRIOS EM VISITA AO MUNICÍPIO CO INTERESSE DE IMPLEMENTAR INDUSTRIAS OU COMÉRCIOS PARA FOMENTAR A GERAÇÃO DE EMPREGO; PROPICIAR A PARTICIPAÇÃO DA INDÚSTRIA LOCAL EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES; ELABORAR DIAGNÓSTICO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO. REALIZAR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; APOIAR A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES E OUTRAS ENTIDADES PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE PROMOVAM O SETOR COMERCIAL E PRESTADOR DE SERVIÇOS, COMO AS FEIRAS E EXPOSIÇÕES; REALIZAÇÃO DA EXPOCEL, FIRMAR PARCERIAS PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA O SETOR PRODUTIVO E EMPRESARIAL; IMPLANTAR, GRADATIVAMENTE, TREINAMENTOS NAS ÁREA GERENCIAIS E ADMINISTRATIVAS; ESTIMULAR NOVOS RAMOS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS; REALIZAR PARCERIAS COM O SENAI, SESI, SENAC, SEBRAE E UNIVERSIDADES OFERECENDO CURSOS NAS ÁREAS RURAIS E URBANA PARA: PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS, CARPINTEIRO, PEDREIRO, ELETRICISTA, MARCENEIRO MOTORISTAS E OPERADORES DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS; TRANSFORMAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS (CARNE, LEITE, PANIFICAÇÃO, FRUTAS E DEMAIS VEGETAIS); COSTUREIRA; FOMENTO PARANÁ, AGENCIA DO TRABALHADOR, TURISMO RURAL E GASTRONOMIA E OUTROS.; CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES PARA IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIAS; CURSOS DE APERFEIÇOAMENTOS PROFISSIONAIS; AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O DEPARTAMENTO VISANDO UM BOM ACOMPANHAMENTO E RELACIONAMENTO COM O COMERCIO LOCAL; COMODATO DE EQUIPAMENTOS COMO INCENTIVO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO, ASSIM GERANDO EMPREGOS, ATENDER DESPESAS DE SALÁRIOS, ENCARGOS PATRONAIS, DIREITOS DOS SERVIDORES, DIÁRIAS, PASSAGENS, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO QUANDO A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS EM GERAL, MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAL GRÁFICO, DE EXPEDIENTE E AFINS.</p> |
|----|-----------|---|-----------------|----------------|--|

Programa: 14 - Gestão de Frotas

Objetivo: Controlar o consumo de combustível; Realizar lançamentos contábeis de combustível; Assessorar e cobrar os motoristas sobre o preenchimento do controle de bordo dos veículos; coordenar o transporte escolar; Coordenar o uso, manutenção, conservação e r

| Código | Tipo | Descrição da ação | Produto | Unidade | Descrição complementar |
|--------|------|-------------------|---------|---------|------------------------|
|--------|------|-------------------|---------|---------|------------------------|



Município de Coronel Domingos Soares - PPA 2022 / 2025

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 33

| 107 | Atividade | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTAS | Outros Produtos | Não Mensurável | REALIZAR O CONTROLE DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL POR UM BOM PROGRAMA DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO DA FROTA. AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E PREDITIVAS NA FROTA SÃO DE SUMA IMPORTÂNCIA, POIS UMA REVISÃO BEM REALIZADA GARANTE A CONFIABILIDADE DOS COMPONENTES, COM MEDIDORES DE PONTOS DE CONTROLE HODÔMETROS E HORÍMETROS, E INDICADORES DE DESEMPENHO (TEMPO MÉDIO ENTRE FALHAS, TEMPO MÉDIO PARA REPAROS) É POSSÍVEL PREVER A DATA CORRETA DE QUANDO DEVEREM SER EXECUTADAS AS MANUTENÇÕES, PONTOS DE CONTROLE COLETADOS CORRETAMENTE FAZEM COM QUE AS PREVENTIVAS E PREDITIVAS APRESENTEM RESULTADOS COMO REDUÇÃO DE CUSTOS E MAIOR DISPONIBILIDADE DOS VEÍCULOS DA FROTA; CONTROLE DA VIDA ÚTIL DOS PNEUS DA FROTA MUNICIPAL. ADMINISTRAR CADA VEÍCULO E GERENCIAR O CONSUMO DE COMBUSTÍVEL, OBTER MÉDIA DE QUILOMETROS RODADOS, INSUMOS DE MATERIAIS, SUCOS DE PNEUS, DENTRE OUTROS, CONTROLAR OS CUSTOS DOS VEÍCULOS E PLANEJAR AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, PREDITIVAS E REVISÕES, QUE GARANTEM A SEGURANÇA DO MOTORISTA E O BOM FUNCIONAMENTO DA FROTA. |
|---|-----------|--|-----------------|----------------|---|
| 108 | Atividade | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS | Outros Produtos | Não Mensurável | SUPERVISIONAR DIRETAMENTE AS ATIVIDADES DE UMA EQUIPE DE MANTENEDORES DE VEÍCULOS LEVES OU PESADOS, PLANEJAR MANUTENÇÕES E REPAROS DE VEÍCULOS; CONTROLAR A QUALIDADE DOS PROCESSOS E RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO VEICULAR, ELABORAR A SUPERVISÃO DE PESSOA RESPONSÁVEL PARA TROCA DE PEÇAS DE VEÍCULOS MUNICIPAIS, CONTROLE DE COMBUSTÍVEL COM DIÁRIOS DE BORDO, REGISTRAR INFORMAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS EM FICHAS E RELATÓRIOS, SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES, INCENTIVANDO AS EQUIPE PARA QUE AS MESMAS SEJAM DE CONFORMIDADE COM NORMAS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS, DE QUALIDADE, SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. |
| 109 | Atividade | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR | Outros Produtos | Não Mensurável | PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DA REDE ESTADUAL DE ENSINO CONDIÇÕES PARA LOCOMOÇÃO ATE AS ESCOLAS; CONTEMPLAR TRANSPORTE ADAPTADO CONFORME A DEMANDA; CONTRATAR/LOCAR EMPRESAS/VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; ENVIAR AÇÕES JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO PARA QUE O MESMO ASSUMA AS DESPESAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAR, INFANTIL/CRECHES, DO ENSINO MÉDIO, CONFORME O QUE DETERMINA A LEI; MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS ALUNOS; AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS NOVOS ATRAVÉS DE RECURSOS DO MEC/PNDE PELO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS PAR DO MUNICÍPIO, TENDO UMA META DE 03 (TRÊS) ÔNIBUS/ANO. |
| Programa: 9999 - Reserva de Contingência | | | | | |
| Objetivo: Manter o equilíbrio dos passivos contingentes | | | | | |
| Código | Tipo | Descrição da ação | Produto | Unidade | Descrição complementar |
| 110 | Atividade | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Outros Produtos | Não Mensurável | Manter o equilíbrio dos passivos contingentes |

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/06/2022 13:08



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2023

Página: 1 / 1

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

| Especificação | Metas previstas em 2021 (a) | % PIB | % RCL | Metas realizadas em 2021 (b) | % PIB | % RCL | Variação | |
|----------------------------|-----------------------------|-------|---------|------------------------------|-------|---------|-------------------|---------------|
| | | | | | | | Valor (c) = (b-a) | % (c/a) * 100 |
| Receita Total | 52.100.000,00 | 0,000 | 134,278 | 40.501.105,04 | 0,000 | 104,384 | (11.598.894,96) | (22,263) |
| Receitas Primárias (I) | 48.782.710,10 | 0,000 | 125,728 | 39.532.092,43 | 0,000 | 101,887 | (9.250.617,67) | (18,963) |
| Despesa Total | 52.100.000,00 | 0,000 | 134,278 | 35.198.460,42 | 0,000 | 90,717 | (16.901.539,58) | (32,441) |
| Despesas Primárias (II) | 51.182.000,00 | 0,000 | 131,912 | 35.054.468,73 | 0,000 | 90,346 | (16.127.531,27) | (31,510) |
| Resultado Primário (I-II) | (2.399.289,90) | 0,000 | (6,184) | 4.477.623,70 | 0,000 | 11,540 | 6.876.913,60 | (286,623) |
| Resultado Nominal | 4.000.000,00 | 0,000 | 10,309 | 3.964.798,72 | 0,000 | 10,219 | (35.201,28) | (0,880) |
| Dívida Pública Consolidada | 800.000,00 | 0,000 | 2,062 | 784.726,49 | 0,000 | 2,022 | (15.273,51) | (1,909) |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,000 |

Fonte

Notas Explicativas



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2023

Página: 1 / 1

ARF(LRF, art.4º, § 3º)

| PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
|------------------------------|------------------|---|------------------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Outros Passivos Contingentes | 30.000,00 | Campanhas de Saúde - Reserva de Contingência | 30.000,00 |
| Assistências Diversas | 20.000,00 | Fatos não previsto em execução de obras ou serviços - Reserva de Contingência | 20.000,00 |
| SUBTOTAL | 50.000,00 | SUBTOTAL | 50.000,00 |

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS | | PROVIDÊNCIAS | |
|--------------------------------|------------------|--|------------------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Frustração de Arrecadação | 10.000,00 | Incremento de cobrança da Dívida Ativa | 10.000,00 |
| Outros Riscos Fiscais | 20.000,00 | Imtempéris - Reserva de Contingência | 20.000,00 |
| SUBTOTAL | 30.000,00 | SUBTOTAL | 30.000,00 |

| | | | |
|--------------|------------------|--------------|------------------|
| TOTAL | 80.000,00 | TOTAL | 80.000,00 |
|--------------|------------------|--------------|------------------|

Fonte

Notas Explicativas

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 04 de Julho de 2022

Ano XI – Edição Nº 2643



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO

2023

Página: 1 / 2

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

| CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE | NOME DO PROJETO / ATIVIDADE | UNIDADE DE MEDIDA | PREVISÃO | | EXECUÇÃO | | SALDO A EXECUTAR | |
|-------------------------------|---|-------------------|----------|--------------|----------|------------|------------------|--------------|
| | | | Qte | Valor | Qte | Valor | Qte | Valor |
| 1001 | Reforma e Ampliação da Sede do Legislativo Municipal | Obra | 1,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 150.000,00 |
| 1002 | Construção, Ampliação, Reforma de Unidades da Ação Social | Obra | 1,00 | 35.600,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 35.600,00 |
| 1003 | Construção, Ampliação e reforma de Unidades Escolares e Afins | Obra | 1,00 | 504.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 504.500,00 |
| 1004 | Aquisição de Veículos para a Educação | Veículos/Máquinas | 1,00 | 255.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 255.000,00 |
| 1005 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO | Não Mensurável | 1,00 | 200.000,00 | 0,00 | 28.841,82 | 1,00 | 171.158,18 |
| 1006 | CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EVENTOS PARA FEIRA DA | Obra | 1,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 15.000,00 |
| 1007 | CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE | Obra | 1,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 50.000,00 |
| 1008 | IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE TÁXI | Obra | 1,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 25.000,00 |
| 1009 | Ampliação e Melhorias de Prédios Públicos | Obra | 1,00 | 115.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 115.000,00 |
| 1010 | Implantação do Terminal Rodoviário Municipal | Obra | 1,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 50.000,00 |
| 1011 | Implantação de Pontos de Ônibus | Obra | 1,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 40.000,00 |
| 1012 | Pavimentação e Infra Estrutura de Vias Públicas | Obra | 1,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 110.000,00 |
| 1013 | Extensão e Melhoria da Rede de Iluminação Pública | Não Mensurável | 1,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 200.000,00 |
| 1014 | Implantação do Sistema de Rede de Esgoto | Obra | 1,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 50.000,00 |
| 1015 | Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões | Obra | 1,00 | 100.000,00 | 0,00 | 3.684,45 | 1,00 | 96.315,55 |
| 1016 | Aquisição de Equipamentos e veículos infraestrutura | Não Mensurável | 1,00 | 2.091.666,67 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 2.091.666,67 |
| 1017 | Pavimentação de Estradas Rurais | Obra | 1,00 | 2.026.104,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 2.026.104,00 |
| 1018 | Readequação de Estradas Rurais | Obra | 1,00 | 714.527,00 | 0,00 | 380.101,98 | 1,00 | 334.425,02 |
| 1019 | Revitalização de Praças e Canteiros Centrais | Obra | 1,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 200.000,00 |
| 1020 | IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO EM FUNDO DE VALE | Obra | 1,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 15.000,00 |
| 1021 | Construção do Centro de Eventos Culturais | Obra | 1,00 | 1.938.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 1.938.000,00 |
| 1022 | CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL | Obra | 1,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 15.000,00 |
| 1023 | MEU CAMPINHO VILA RURAL | Obra | 1,00 | 273.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 273.000,00 |
| 1024 | Construção de Ginásios e Quadras Esportivas | Obra | 1,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 10.000,00 |
| 1025 | Ampliação e Melhorias de Praças Esportivas | Obra | 1,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 25.000,00 |
| 1026 | Pavimentação Polidébrica de Estradas Rurais com Pedras | Obra | 1,00 | 2.084.616,66 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 2.084.616,66 |
| 1027 | Aquisição de Equipamentos Rodoviários | Veículos/Máquinas | 1,00 | 695.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 695.000,00 |



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO

2023

Página: 2 / 2

AMF - Tabela 1 (LRF, art.4º, § 1º)

| CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE | NOME DO PROJETO / ATIVIDADE | UNIDADE DE MEDIDA | PREVISÃO | | EXECUÇÃO | | SALDO A EXECUTAR | |
|-------------------------------|---|-------------------|----------|--------------|----------|-----------|------------------|--------------|
| | | | Qte | Valor | Qte | Valor | Qte | Valor |
| 1028 | Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas | Veiculos/Máquinas | 1,00 | 252.394,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 252.394,00 |
| 1029 | Aquisição de Veículo para Educação | Veiculos/Máquinas | 1,00 | 79.756,67 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 79.756,67 |
| 1030 | Aquisição de Calçario | Não Mensurável | 1,00 | 50.218,20 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 50.218,20 |
| 1031 | Aquisição de Máquinas Agrícolas | Veiculos/Máquinas | 1,00 | 1.015.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 1.015.000,00 |
| 1032 | Aquisição de Maquinas Agrícolas | Veiculos/Máquinas | 1,00 | 104.598,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 104.598,00 |
| 1033 | Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada | Veiculos/Máquinas | 1,00 | 3.050.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 3.050.000,00 |
| 1034 | Convênio 12/2021 Agricultura e SEAB - Recuperação de Estradas | Não Mensurável | 1,00 | 44.252,48 | 0,00 | 44.252,48 | 1,00 | 0,00 |
| 1035 | Aquisição de 01 caminhão Basculante | Veiculos/Máquinas | 1,00 | 507.466,67 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 507.466,67 |

Fonte

Notas Explicativas

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 04 de Julho de 2022

Ano XI – Edição Nº 2643



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

Página: 1 / 1

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

| CÓDIGO | TRIBUTO | MODALIDADE | SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
|--------|--------------------------|-------------------|------------------------------------|------------------------------|-------------|-------------|---------------------------------|
| | | | | 2023 | 2024 | 2025 | |
| 1 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | Outros Benefícios | Contribuintes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Não existe previsão de renuncia |
| 2 | COSIP | Outros Benefícios | Contribuintes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Não existe previsão de renuncia |
| 3 | IPTU | Outros Benefícios | Contribuintes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Não existe previsão de renuncia |
| 4 | ISS | Outros Benefícios | Contribuintes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Não existe previsão de renuncia |
| 5 | ITBI | Outros Benefícios | Contribuintes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Não existe previsão de renuncia |
| 6 | TAXAS | Outros Benefícios | Contribuintes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Não existe previsão de renuncia |
| TOTAL | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

Fonte

Notas Explicativas



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2023

Página: 1 / 1

AMF - Tabela 4 - (LRF, art.4º, §2, inciso III)

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2021 | % | 2020 | % | 2019 | % |
|-------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| Patrimônio/Capital | 2.256.107,05 | 3,4 | 24.574.136,85 | 28,6 | 4.531.696,44 | 11,0 |
| Reservas | 0,00 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | 0,0 |
| Resultado Acumulado (*) | 63.679.155,83 | 96,6 | 61.423.048,78 | 71,4 | 36.848.911,93 | 89,0 |
| TOTAL | 65.935.262,88 | 100,00 | 85.997.185,63 | 100,00 | 41.380.608,37 | 100,00 |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2021 | % | 2020 | % | 2019 | % |
|-------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Patrimônio/Capital | 0,00 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | 0,0 |
| Reservas | 0,00 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | 0,0 |
| Resultado Acumulado (*) | 0,00 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | 0,0 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte

Notas Explicativas



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Página: 1 / 1

| EVENTOS | Valor Previsto 2023 |
|---|---------------------|
| Aumento permanente da receita | 0,00 |
| (-) Transferências constitucionais | 55.167.254,00 |
| (-) Transferências ao FUNDEB | 6.800.000,00 |
| Saldo final do aumento permanente de receita (I) | (61.967.254,00) |
| Redução permanente de despesa (II) | 0,00 |
| Margem bruta (III) = (I+II) | (61.967.254,00) |
| Saldo utilizado da margem bruta (IV) = (V+VI) | 0,00 |
| Novas DOCC (V) | 0,00 |
| Novas DOCC geradas por PPP's (VI) | 0,00 |
| Margem líquida de expansão de DOCC (VII) = (III-IV) | (61.967.254,00) |

Fonte

Notas Explicativas

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 04 de Julho de 2022

Ano XI – Edição Nº 2643



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS
2023

Página: 1 / 2

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

| Especificação | 2023 | | | | 2024 | | | | 2025 | | | |
|---|----------------|-----------------|-------|---------|----------------|-----------------|-------|---------|----------------|-----------------|-------|---------|
| | Valor Corrente | Valor Constante | % PIB | % RCL | Valor Corrente | Valor Constante | % PIB | % RCL | Valor Corrente | Valor Constante | % PIB | % RCL |
| Receita Total | 72.200.000,00 | 64.980.000,00 | 0,000 | 113,369 | 79.420.000,00 | 71.478.000,00 | 0,000 | 113,369 | 87.362.000,00 | 78.625.800,00 | 0,000 | 113,369 |
| Receitas Primárias (I) | 68.477.375,00 | 61.629.637,50 | 0,000 | 107,524 | 75.325.112,50 | 67.792.601,25 | 0,000 | 107,524 | 82.857.623,75 | 74.571.861,36 | 0,000 | 107,524 |
| Receitas Primárias Correntes | 63.063.254,00 | 56.756.928,60 | 0,000 | 99,022 | 69.369.579,40 | 62.432.621,46 | 0,000 | 99,022 | 76.306.537,34 | 68.675.883,60 | 0,000 | 99,022 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 7.896.000,00 | 7.106.400,00 | 0,000 | 12,398 | 8.685.600,00 | 7.817.040,00 | 0,000 | 12,398 | 9.554.160,00 | 8.598.744,00 | 0,000 | 12,398 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 |
| Transferências Correntes | 55.167.254,00 | 49.650.528,60 | 0,000 | 86,624 | 60.683.979,40 | 54.615.581,46 | 0,000 | 86,624 | 66.752.377,34 | 60.077.139,60 | 0,000 | 86,624 |
| Demais Receitas Primárias Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 |
| Receitas Primárias de Capital | 5.414.121,00 | 4.872.708,90 | 0,000 | 8,501 | 5.955.533,10 | 5.359.979,79 | 0,000 | 8,501 | 6.551.086,41 | 5.895.977,76 | 0,000 | 8,501 |
| Despesa Total | 72.200.000,00 | 64.980.000,00 | 0,000 | 113,369 | 79.420.000,00 | 71.478.000,00 | 0,000 | 113,369 | 87.362.000,00 | 78.625.800,00 | 0,000 | 113,369 |
| Despesas Primárias (II) | 71.490.000,00 | 64.341.000,00 | 0,000 | 112,254 | 78.639.000,00 | 70.775.100,00 | 0,000 | 112,254 | 86.502.900,00 | 77.852.610,00 | 0,000 | 112,254 |
| Despesas Primárias Correntes | 56.990.631,00 | 51.291.567,90 | 0,000 | 89,487 | 62.689.694,10 | 56.420.724,69 | 0,000 | 89,487 | 68.958.663,51 | 62.062.797,15 | 0,000 | 89,487 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 24.805.789,85 | 22.325.210,86 | 0,000 | 38,950 | 27.286.368,83 | 24.557.731,94 | 0,000 | 38,950 | 30.015.005,71 | 27.013.505,13 | 0,000 | 38,950 |
| Outras Despesas Correntes | 32.184.841,15 | 28.966.357,03 | 0,000 | 50,537 | 35.403.325,26 | 31.862.992,73 | 0,000 | 50,537 | 38.943.657,78 | 35.049.292,00 | 0,000 | 50,537 |
| Despesas Primárias de Capital | 14.499.369,00 | 13.049.432,10 | 0,000 | 22,767 | 15.949.305,90 | 14.354.375,31 | 0,000 | 22,767 | 17.544.236,49 | 15.789.812,84 | 0,000 | 22,767 |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | (3.012.625,00) | (2.711.362,50) | 0,000 | (4,730) | (3.313.887,50) | (2.982.498,75) | 0,000 | (4,730) | (3.645.276,25) | (3.280.748,64) | 0,000 | (4,730) |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV) | 710.000,00 | 639.000,00 | 0,000 | 1,115 | 781.000,00 | 702.900,00 | 0,000 | 1,115 | 859.100,00 | 773.190,00 | 0,000 | 1,115 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V) | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 |
| Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V)) | (2.302.625,00) | (2.072.362,50) | 0,000 | (3,616) | (2.532.887,50) | (2.279.598,75) | 0,000 | (3,616) | (2.786.176,25) | (2.507.558,64) | 0,000 | (3,616) |
| Dívida Pública Consolidada | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 |



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

2023

Página: 2 / 2

AMF - Tabela 1 (LRF, art.4º, § 1º)

| Especificação | 2023 | | | | 2024 | | | | 2025 | | | |
|---|----------------|-----------------|-------|-------|----------------|-----------------|-------|-------|----------------|-----------------|-------|-------|
| | Valor Corrente | Valor Constante | % PIB | % RCL | Valor Corrente | Valor Constante | % PIB | % RCL | Valor Corrente | Valor Constante | % PIB | % RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 |
| Receitas Primárias advindas de PPP (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 |
| Despesas Primárias geradas por PPP (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 |
| Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 |

Fonte

Notas Explicativas



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

Página: 1 / 1

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|----------------------------|---------------|---------|---------------|---------|----------------|------------|----------------|-------|----------------|-------|
| | 2020 | 2021 | % | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % | 2025 | % |
| Receita Total | 50.240.000,00 | 52.100.000,00 | 3,70 | 47.300.000,00 | (9,21) | 72.200.000,00 | 52,64 | 79.420.000,00 | 10,00 | 87.362.000,00 | 10,00 |
| Receitas Primárias (I) | 46.839.000,00 | 48.630.980,00 | 3,83 | 45.102.000,00 | (7,26) | 68.577.375,00 | 52,05 | 75.435.112,50 | 10,00 | 82.978.623,75 | 10,00 |
| Despesas Total | 50.240.000,00 | 52.100.000,00 | 3,70 | 47.300.000,00 | (9,21) | 72.200.000,00 | 52,64 | 79.420.000,00 | 10,00 | 87.362.000,00 | 10,00 |
| Despesas Primárias (II) | 46.059.000,00 | 47.835.380,00 | 3,86 | 44.917.000,00 | (6,10) | 71.490.000,00 | 59,16 | 78.639.000,00 | 10,00 | 86.502.900,00 | 10,00 |
| Resultado Primário (III) = (I)-(II) | 780.000,00 | 795.600,00 | 2,00 | 185.000,00 | (76,75) | (2.912.625,00) | (1,674,39) | (3.203.887,50) | 10,00 | (3.524.276,25) | 10,00 |
| Resultado Nominal | 4.050.067,53 | 2.840.667,45 | (29,86) | 2.659.244,28 | (6,39) | 0,00 | (100,00) | 0,00 | | 0,00 | |
| Dívida Pública Consolidada | 229.967,70 | 194.125,67 | (15,59) | 784.726,00 | 304,24 | 0,00 | (100,00) | 0,00 | | 0,00 | |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | |

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|-----------------------------|---------------|---------|---------------|---------|----------------|------------|----------------|-------|----------------|-------|
| | 2020 | 2021 | % | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % | 2025 | % |
| Receita Total | 45.216.000,00 | 46.890.000,00 | 3,70 | 42.570.000,00 | (9,21) | 64.980.000,00 | 52,64 | 71.478.000,00 | 10,00 | 78.625.800,00 | 10,00 |
| Receitas Primárias (I) | 42.155.100,00 | 43.767.882,00 | 3,83 | 40.591.800,00 | (7,26) | 61.719.637,50 | 52,05 | 67.891.601,25 | 10,00 | 74.680.761,38 | 10,00 |
| Despesas Total | 45.216.000,00 | 46.890.000,00 | 3,70 | 42.570.000,00 | (9,21) | 64.980.000,00 | 52,64 | 71.478.000,00 | 10,00 | 78.625.800,00 | 10,00 |
| Despesas Primárias (II) | 41.453.100,00 | 43.051.842,00 | 3,86 | 40.425.300,00 | (6,10) | 64.341.000,00 | 59,16 | 70.775.100,00 | 10,00 | 77.852.610,00 | 10,00 |
| Resultado Primário (III) = (I)-(II) | 702.000,00 | 716.040,00 | 2,00 | 166.500,00 | (76,75) | (2.621.362,50) | (1,674,39) | (2.883.498,75) | 10,00 | (3.171.848,62) | 10,00 |
| Resultado Nominal | 3.645.060,77 | 2.556.600,70 | (29,86) | 2.393.319,86 | (6,39) | 0,00 | (100,00) | 0,00 | | 0,00 | |
| Dívida Pública Consolidada | 206.970,95 | 174.713,10 | (15,59) | 706.253,40 | 304,24 | 0,00 | (100,00) | 0,00 | | 0,00 | |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | |

Fonte

Notas Explicativas



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2023

Página: 1 / 1

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2, inciso III)

| RECEITAS REALIZADAS | 2021(a) | 2020(b) | 2019(c) |
|--|-----------------------------|-----------------------------|-------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL (I) | 2.696,53 | 965,16 | 205.993,99 |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 2.696,53 | 965,16 | 205.993,99 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 205.290,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | 2.696,53 | 965,16 | 703,99 |
| DESPESAS EXECUTADAS | 2021(d) | 2020(e) | 2019(f) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 100.000,00 | 18.915,10 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 100.000,00 | 18.915,10 |
| Investimentos | 0,00 | 100.000,00 | 18.915,10 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO FINANCEIRO III | (g) = ((Ia - II d) + III h) | (h) = ((Ib - II e) + III i) | (i) = (Ic - II f) |
| | 90.740,58 | 88.044,05 | 187.078,89 |

Fonte

Notas Explicativas

Cod392364